



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00664/2021

Data de autuação
20/12/2021

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABARF), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABA)		
Autor:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Usuário assinator:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Data da criação:	16/12/2021 15:12:56	Data da assinatura:	16/12/2021 15:13:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

AUTOR: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

PROJETO DE LEI
16/12/2021

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABARF), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABARF), sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o nº 08.960.4331/0001-09, com sede nesta Capital à Av. Alberto Craveiro, 2222, Boa vista, CEP: 60 861-212.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER CAVACANTE

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O Lar Santa Mônica é um projeto social da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF, fundada pela Ordem dos Agostinianos Recoletos no ano 2007, organização de caráter internacional que promove projetos sociais e de desenvolvimento humano em 19 países, em quatro Continentes.

Diante da dramática situação de vulnerabilidade e violência (principalmente a exploração e abuso sexual) que vivem crianças e adolescentes de gênero feminino nos bairros mais carentes da cidade de Fortaleza, a ABARF se propôs criar o projeto LAR SANTA MÔNICA, para promover o resgate e cuidado da vida destas meninas.

Através do acolhimento em Casa Lares e de um processo de acompanhamento pessoal e comunitário, o Lar Santa Mônica reduz o risco social e familiar em que estão inseridas crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, vítimas de abuso/exploração sexual ou em grave risco de padecê-lo, bem como protegê-las de outras situações de vulnerabilidade emergentes do contexto social, familiar e ambiental em que vivem como a extrema pobreza, os maus tratos psicológicos e sexuais, etc.

No ano 2009 a ABARF ingressa na Associação Condomínio Espiritual Uirapurú – CEU, e foi dentro desta organização que no ano 2008 começou a construção das instalações da Unidade de Acolhimento – “Lar Santa Mônica”. Hoje são três casas de acolhida com capacidade de 12 crianças e adolescentes cada uma delas. As instalações estão em constante crescimento para oferecer um melhor e maior recurso ao trabalho desenvolvido pela equipe.

Desde o momento da sua inauguração, a mais de 12 anos, o Lar Santa Mônica tem acolhido mais de 200 crianças/adolescentes, podendo acolher no máximo 36 acolhidas ao mesmo tempo, com idades de 07 a 18 anos incompletos. Encontrando no Lar Santa Mônica dedicação a sua garantia de direitos como também ao seu protagonismo juvenil, capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho e reinserção social e familiar.

Contamos com uma excelente equipe de funcionários (educadores sociais e cuidadoras, psicóloga, assistente social, professora, cozinheiras, serviços gerais) e um grupo de voluntários nas áreas de ginecologia, odontologia, preparação física, psicopedagogia, assistência social, contabilidade, artes... Atualmente a Coordenação da Unidade de Acolhida está nas mãos das religiosas Irmãs Agostinianas Recoletas do Sagrado Coração de Jesus, e a Direção e Presidência da Associação recaem na Ordem dos Agostinianos Recoletos, fundadora da Instituição.

A proposta do Lar Santa Monica é ser o mais parecido a um lar, com características de proteção e moradia, visando à garantia de direitos a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares, sendo estes de preferência em famílias de origem.

O Lar Santa Mônica trabalha em rede com instituições públicas (vara da infância e da Juventude, para juntos garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidas, segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

A Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza — ABARF através de seu projeto do Lar Santa Mônica que é uma unidade de acolhimento em Casa Lares pretende mediante processo de acompanhamento pessoal e comunitário reduzir o risco social e familiar em que estão inseridas crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, vítimas de abuso/exploração sexual ou em grave risco de padecê-lo, bem como protegê-las de outras situações de vulnerabilidade emergentes do contexto social, familiar e ambiental em que vivem como a extrema pobreza, os maus tratos psicológicos e sexuais, etc.

2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Atividade de alfabetização, incrementando os estudos curriculares da Escola regular Escolar, fortalecendo à cultura e o conhecimento de outras áreas de educação para as crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica.

OBJETIVO:

Melhorar o índice de aproveitamento e aprovação das meninas acolhidas para aproximadamente 98%. Conseguir resultados favoráveis de aproveitamento escolar para Meninas que chegam sem habilidade de leitura e escrita.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Aulas diárias (Segunda a Sexta Feira) de 7h às 11h para todas as meninas acolhidas no Lar Santa Mônica perpassando pelas disciplinas curriculares à aulas de alfabetização, português, inglês espanhol, artes, leitura e interpretação literária de textos, geografia e história.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social — CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente — DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 360 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês durante 10 meses.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a este atividade específica acontece no seguinte período: De segunda a sexta feira, das 7h as 11h durante 10 meses durante o ano. Tendo reservado o mês de Janeiro e Julho para férias desta atividade.



DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO (A)



COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/CE

Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF – Lar Santa Mônica

INSCRIÇÃO Nº 090

DATA DE INSCRIÇÃO: 28/02/2012

CNPJ: 08.960.433/0001-09

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: Assistência Social

ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2222, Castelo CEP 60.861-212

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em 14/04/2021.

A Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF – Lar

Santa Mônica, entregou Ofício, Estatuto, Plano de Ação 2021, Relatório de Atividades 2020 e Anexo das atividades 2020.

Esse Comprovante é válido até 30 de abril de 2022, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.

Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Juliana Albuquerque da Guia

Juliana Albuquerque da Guia
Assistente Social/CMAS

Juliana Albuquerque da Guia
Assistente Social

CRESS 88/Região/CE 10.571
Rua Padre Pedro de Alcântara, 2230 - Messejana - Fortaleza-CE
Fone/Fax: (85) 3105-3715 / 3484-8007 / 3484-8094
E-mail: cmas@fortaleza.ce.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.960.433/0001-09		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2007	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA - ABARF			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
PORT DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ALBERTO CRAVEIRO		NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****
CEP 60.860-000	BAIRRO/DISTRITO CASTELAO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3237-8865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 02/09/2021 às 11:39:54 (data e hora de Brasília).



COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/CE

Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF – Lar Santa Mônica

INSCRIÇÃO Nº 090

DATA DE INSCRIÇÃO: 28/02/2012

CNPJ: 08.960.433/0001-09

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO: Assistência Social

ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2222, Castelo CEP 60.861-212

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em 14/04/2021.

A Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF – Lar

Santa Mônica, entregou Ofício, Estatuto, Plano de Ação 2021, Relatório de Atividades 2020 e Anexo das atividades 2020.

Esse Comprovante é válido até 30 de abril de 2022, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.

Fortaleza, 14 de abril de 2021.

Juliana Albuquerque da Guia

Juliana Albuquerque da Guia
Assistente Social/CMAS

Assistente Social
Juliana Albuquerque da Guia

RESS 83/Região/CE 10.571
Rua Padre Pedro de Alcântara, 2230 - Messejana - Fortaleza-CE
Fone/Fax: (85) 3105-3715 / 3484-8007 / 3484-8094
E-mail: cmass@fortaleza.ce.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADERNO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

08.960.433/0001-09	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.960.433/0001-09	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2007

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA - ABARF	NOME EMPRESARIAL
--	------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	DEMAIS
--	--------

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
--	---

87.30-1-02 - Albergues assistenciais	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	

399-9 - Associação Privada	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
----------------------------	---

AV ALBERTO CRAVEIRO	LOGRADOURO
2222	NÚMERO
COMPLEMENTO	

60.860-000	CEP
CASTELAO	BAIRRO/DISTRITO
FORTALEZA	MUNICÍPIO
UF	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3237-8865
---------------------	-------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	
-----------------------------------	--

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007
--------------------	---------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 02/09/2021 às 11:39:54 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que a Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABAARF, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2222. CEP: 60.861-212. Bairro Boa Vista, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº 08.960.433/0001-09, está em pleno e regular funcionamento, desde 29/06/2007, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 14 (quatorze) de Fevereiro de 2020 ao dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2022, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ GARCIA CORCUERA, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 03/07/1949. RNE: V635019-G. CPF: 540.909.972-91. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

VICE-PRESIDENTE: PEDRO MARIA IZURA MARICHALAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 19/08/1945. RNE: V654859-2. CPF: 700.062.491-40. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

1º SECRETARIA: IRACEMA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Mirai - MG, doméstica, casada. Data de nascimento: 24/08/1951. RG: 2001002175907. CPF: 209882146-87. Residente na Rua Estevão de Campos 1131, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-240.

2º SECRETARIA: ANTONIA DA SILVA BARROS, brasileira, natural de Baturité - CE, costureira, casada. Data de nascimento: 11/01/1956. RG: 92001011601. CPF: 186475613-68. Residente na Rua Ceci 177, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-260.

1º TESOUREIRO: JOSÉ LUIS VILLANUEVA LANDIBAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 22/09/1938. RNE: W015273-B. CPF: 027.959.902-10. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

2º TESOUREIRO: JUAN ANTONIO FLORES LANZ, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 01/07/1954. RNE: W01621-Y. CPF: 153.650.502-15. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

CONSELHO FISCAL:

MARIA ALICY MORAES LIMA, brasileira, enfermeira, casada. Data de nascimento: 01/05/1947. RG: 92001004320. CPF: 283809323-15. Residente na Rua Chico Xavier 216, Conjunto das Goiabeiras. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-320.

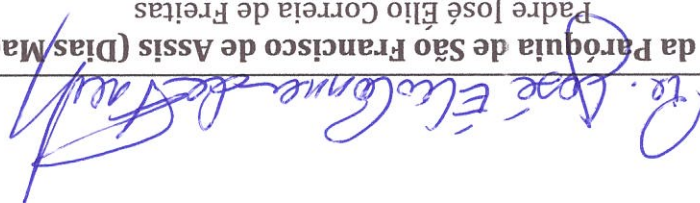
MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, natural de Pureza – RN, doméstica, casada. Data de nascimento: 25/02/1964. RG: 20071727463. CPF: 317024064-15.

Residente na Rua Marechal Naplon 702, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CPF: 60.332-690.

MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA, brasileira, natural de Chapadinha - MA, doméstica, casada. Data de nascimento: 15/02/1951. RG: 90002280049. CPF: 385266973-15. Residente na Rua Desembargador Manoel Gadelha 30, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CPF: 60.332-771.

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Fortaleza, 22 de Novembro de 2021


Padre José Elio Correia de Freitas
Paróco da Paróquia de São Francisco de Assis (Dias Macedo)

CNPJ: 07.210.925/0022-30
 MITRAARQ. FORTALEZA
 PARÓQUIA SÃO FCO. DE ASSIS
 Av. Alberto Craveiro 900
 Dias Macedo - CEP 60 861-000
 Fortaleza - Ce

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E APOIO INSTITUCIONAL

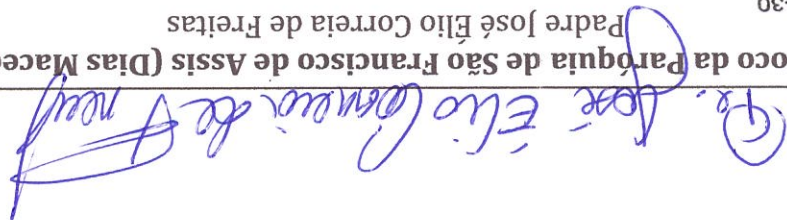
22 de Novembro de 2021

Eu, Padre José Elio Correia de Freitas, pároco da Paróquia de São Francisco de Assis, localizada na Av. Alberto Craveiro, 900, Bairro do Dias Macedo, Fortaleza – CE, Brasil.

Vem por meio deste documento declarar para os devidos fins que a Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza (ABARF) com o seu projeto de acolhimento institucional do Lar Santa Mônica tem nosso **apoio institucional** diante da relevância e importância de suas atividades para a Infância e Adolescência de Fortaleza, Capital do Ceará.

Ainda mais, enfatizamos que a ABARF estar constituída e segue sendo uma entidade de **idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos** representativos dos poderes competentes, **nada havendo que desabone** sua conduta e atividades institucionais em seus diversos níveis de atendimento como também em relação aos seus dirigentes e conselho fiscal.

Padre José Elio Correia de Freitas (Dias Macedo)



CNPJ: 07.210.925/0022-30
MITRA ARQ. FORTALEZA
PARÓQUIA SÃO FCO DE ASSIS
Av. Alberto Craveiro 900
Dias Macedo - CEP 60 861-000
Fortaleza Ce

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	*** Ativo ***	388.140,98D	3.208.100,27	3.066.946,16	529.295,09D
2	1.1	Ativo Circulante	25.132,90D	3.206.887,47	3.024.147,84	207.872,53D
3	1.1.1	Disponível	25.132,90D	3.037.233,93	2.887.175,50	175.191,33D
4	1.1.1.01	Caixa Geral	77,06D	29.554,27	29.588,96	42,37D
5	1.1.1.01.0001	Caixa	77,06D	29.554,27	29.588,96	42,37D
15	1.1.1.02	Banco Conta Movimento	4.442,58D	2.058.529,01	2.049.982,33	12.989,26D
16	1.1.1.02.0001	Bradesco c/c 26879-8	1,00D	690.795,99	690.795,99	1,00D
572	1.1.1.02.0002	Banco do Brasil C/C 38239-6	5.009,64D	587.039,17	592.048,81	1,00D
18	1.1.1.02.0004	Banco Itau C/C 01528-6	1.399,54C	608.708,03	607.298,49	10,00D
20	1.1.1.02.0006	Bradesco C/P 26879-8	244,07D	1,16	222,48	22,75D
573	1.1.1.02.0007	Banco do Brasil C/C 44711-0	587,41D	48.312,81	48.900,22	0,00D
713	1.1.1.02.0008	Banco do Brasil c/c 46155-5	0,00	58.287,90	45.332,39	12.955,51D
737	1.1.1.02.0009	Banco do Brasil C/C 46156-3	0,00	65.383,95	65.383,95	0,00D
21	1.1.1.03	Aplicações Financeiras	20.613,26D	949.150,65	807.604,21	162.159,70D
24	1.1.1.03.0003	Itau Aplic Aut C/01528-6	784,86D	314.911,02	241.744,53	73.951,35D
574	1.1.1.03.0010	Aplicação Bradesco C/C 26879-8 A	13.389,42D	319.256,32	318.440,62	14.205,12D
575	1.1.1.03.0011	Aplicação BB CB8 C/C 44711-0	0,00	4.128,33	0,55	4.127,78D
606	1.1.1.03.0013	Aplicação BB Renda Fixa 38239-6	298,38D	80.045,72	77.362,92	2.981,18D
721	1.1.1.03.0014	Aplicação BB C/C 46155-5	6.140,60D	23,78	6.164,38	0,00D
740	1.1.1.03.0015	Aplicação BB DI Agil C/C 46155-5	0,00	13.511,91	12.134,76	1.377,15D
743	1.1.1.03.0016	Aplicação DI Agil C/C 46156-3	0,00	7.541,94	7.541,94	0,00D
742	1.1.1.03.0017	Aplicação BB Auto Empres C/C 38239-6	0,00	1.653,78	1.653,78	0,00D
759	1.1.1.03.0018	Aplicação BB AUTO MAIS C/C 46156-3	0,00	24.431,75	21.180,59	3.251,16D
760	1.1.1.03.0019	Aplic DI PLUS AGIL c/c 38239-6	0,00	8.286,48	5,64	8.280,84D
761	1.1.1.03.0020	Aplic BB AUTO MAIS C/C 38239-6	0,00	175.359,62	121.374,50	53.985,12D
33	1.1.4	Outros Créditos	0,00	169.653,54	136.972,34	32.681,20D
35	1.1.4.03	Créditos de Funcionários	0,00	16.521,23	14.121,23	2.400,00D
37	1.1.4.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	11.521,23	11.521,23	0,00D
38	1.1.4.03.0004	Adiantamento de Salário	0,00	5.000,00	2.600,00	2.400,00D
40	1.1.4.04	Adiantamento a Fornecedores	0,00	99.694,86	89.694,86	10.000,00D
48	1.1.4.04.0008	Maria Juraci Lopes Madelara - Ponto da Construção	0,00	754,00	754,00	0,00D
81	1.1.4.04.0041	Fortcolor Tintas e Vernizes Ltda	0,00	1.642,79	1.642,79	0,00D
93	1.1.4.04.0053	MB Com Mat Construção Ltda	0,00	322,35	322,35	0,00D
518	1.1.4.04.0061	Madeira Rio Branco Ltda	0,00	115,00	115,00	0,00D
724	1.1.4.04.0081	Teco Indústria e Comércio de Computadores Ltda	0,00	120,00	120,00	0,00D
746	1.1.4.04.0084	TG Vieira ME	0,00	900,00	900,00	0,00D
758	1.1.4.04.0085	ESMALTREC S/A	0,00	3.023,49	3.023,49	0,00D
762	1.1.4.04.0086	M A Frois & Cia Ltda	0,00	307,59	307,59	0,00D
764	1.1.4.04.0087	HB BARROS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	0,00	13.900,00	13.900,00	0,00D
607	1.1.4.04.0088	M L de Almeida Material Eletico Me	0,00	1.765,00	1.765,00	0,00D
767	1.1.4.04.0089	Saraiwa Serviços de Informatica LTDA	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00D
768	1.1.4.04.0090	J Alencar Ramos Serviços LTDA	0,00	59.669,48	49.669,48	10.000,00D
771	1.1.4.04.0091	MAGAZINE LUIZA S/A	0,00	7.218,00	7.218,00	0,00D
772	1.1.4.04.0092	TERMISA INDUSTRIAL S/A	0,00	7.214,16	7.214,16	0,00D
773	1.1.4.04.0093	CONSTRULOPES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃ	0,00	243,00	243,00	0,00D
102	1.1.4.09	Impostos a Recuperar	0,00	53.437,45	33.156,25	20.281,20D
111	1.2	Ativo Não Circulante	363.088,08D	1.212,80	42.798,32	321.422,56D
116	1.2.3	Imobilizado	363.088,08D	1.212,80	42.798,32	321.422,56D
118	1.2.3.01.0001	Veículos	52.050,50D	0,00	0,00	52.050,50D
119	1.2.3.01.0002	Móveis e Utensílios	75.674,42D	0,00	0,00	75.674,42D
120	1.2.3.01.0003	Computadores e Periféricos	14.713,16D	0,00	0,00	14.713,16D
121	1.2.3.01.0004	Maquina e Equipamento	84.072,79D	1.212,80	0,00	85.285,59D
122	1.2.3.01.0005	Imóveis	335.612,02D	0,00	0,00	335.612,02D
123	1.2.3.02	(-) Depreciação	199.114,81C	0,00	42.798,32	241.913,13C
124	1.2.3.02.0001	(-) Veículos	8.675,10C	0,00	10.410,12	19.085,22C
125	1.2.3.02.0002	(-) Móveis e Utensílios	61.625,57C	0,00	7.567,44	69.193,01C
126	1.2.3.02.0003	(-) Computadores e Periféricos	9.134,56C	0,00	7.948,52	12.083,08C
127	1.2.3.02.0004	(-) Imóveis	86.140,45C	0,00	13.424,52	99.564,97C
128	1.2.3.02.0005	(-) Maquinas e Equipamentos	33.539,13C	0,00	8.447,72	41.986,85C
129	2	*** Passivo ***	407.125,54C	706.340,87	759.241,63	460.026,30C
130	2.1	Passivo Circulante	13.405,74C	706.339,87	705.804,18	12.870,05C
131	2.1.1	Fornecedores	652,45C	266.686,65	274.048,61	8.014,41C
132	2.1.1.01	Fornecedores Nacionais	652,45C	266.686,65	274.048,61	8.014,41C
159	2.1.1.01.0027	MB Comércio de Materiais de Construção Ltda	0,00	2.372,55	2.570,04	197,49C
165	2.1.1.01.0033	Maria Juraci Lopes Madelara - Ponto da Construção	0,00	2.144,00	6.203,00	4.059,00C
172	2.1.1.01.0040	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda	0,00	6.282,88	6.439,97	157,09C
734	2.1.1.01.0057	CARLOS ALBERTO RIBEIRO PARENTE	0,00	1.034,60	1.556,38	521,78C
728	2.1.1.01.007	LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA LTDA	0,00	59,00	59,00	0,00D
577	2.1.1.01.0078	LEROV MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGE	0,00	1.044,60	1.044,60	0,00D
578	2.1.1.01.0079	M A FROTA CIA LTDA	0,00	307,59	307,59	0,00D
589	2.1.1.01.0083	TECHNICAL COMERCIO E SERVICO DE EQUIP. I	0,00	0,00	130,00	130,00C
262	2.1.1.01.0131	Hiperferrero Comercial de Agos LTDA	500,00C	500,00	0,00	0,00D

Empresa: ASSOC BENEFF DOS AGOSTINIANOS RECOLTOS DE FORTALEZA ABARAF

C.N.P.J.: 08.960.433/0001-09

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

BALANCETE

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 17/03/2021
Hora: 09:36:24

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
--------	---------------	--------------------	----------------	--------	---------	-------------

267	2.1.1.01.0136	Tecno Indústria e Comercio de Computadores LTDA - Ibyte	0,00	770,80	10.157,00	340,00C
283	2.1.1.01.0152	Magazine Luiza S/A	0,00	10.157,00	10.157,00	0,00
327	2.1.1.01.0196	Tecnovetti Produtos e Serviços para Escritório Ltda	152,45C	1.753,19	1.723,19	122,45C
342	2.1.1.01.0212	Bom Preço Supermercados do Nord	0,00	599,00	599,00	0,00
355	2.1.1.01.0225	J M Comercio de Gas Castelhao Ltda Me	0,00	3.642,00	3.942,00	300,00C
363	2.1.1.01.0234	Comercial de Combustíveis Castelhao Ltda	0,00	16.164,49	16.634,70	470,21C
584	2.1.1.01.0269	T G VIEIRA ME	0,00	2.780,00	2.780,00	0,00
603	2.1.1.01.0276	R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI ME	0,00	3.434,40	3.720,60	286,20C
608	2.1.1.01.0279	J G VIEIRA COMERCIAL E TECNICA LTDA - ME	0,00	900,00	900,00	0,00
611	2.1.1.01.0282	Antonio Elísio Celestino da Silva	0,00	22.020,00	22.020,00	0,00
612	2.1.1.01.0283	Comando Eletico Comercio e Serviços Ltd	0,00	1.769,00	1.769,00	0,00
612	2.1.1.01.0283	Mtz Distribuidora	0,00	31.061,00	31.061,00	0,00
701	2.1.1.01.0295	Rosângela Almeida de Freitas	0,00	480,00	480,00	0,00
702	2.1.1.01.0296	Ceara Diesel Sa	0,00	1.651,60	1.651,60	0,00
703	2.1.1.01.0297	Shopping Prohospital Material Medico	0,00	1.595,00	1.595,00	0,00
710	2.1.1.01.0304	Gnc Automotores Ltda	0,00	2.980,00	2.980,00	0,00
719	2.1.1.01.0309	ADL Assessoria Contabil	0,00	7.714,03	7.714,03	0,00
739	2.1.1.01.0313	Comercial de Míndezas Freitas Ltda	0,00	173,94	173,94	0,00
756	2.1.1.01.0314	FORTICE SERVIÇOS DE DETIIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPI	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00
757	2.1.1.01.0315	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	0,00	439,87	439,87	0,00
729	2.1.1.01.0316	M L DE ALMEIDA MATERIAL ELETRICO ME	0,00	4.299,00	4.488,00	189,00C
731	2.1.1.01.0317	CONSTRULOPES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	0,00	2.246,80	2.246,80	0,00
732	2.1.1.01.0318	FORTECOLOR TINTAS E VERNIZES LTDA	0,00	8.872,11	9.597,18	725,07C
747	2.1.1.01.0319	ESMALTEC SA	0,00	3.023,49	3.023,49	0,00
749	2.1.1.01.0320	MADREIRA RIO BRANCO LTDA - MATRIZ	0,00	115,00	115,00	0,00
763	2.1.1.01.0321	SOLUCAO PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	264,00	264,00	0,00
765	2.1.1.01.0322	J ALENCAR RAMOS SERVICOS LTDA	0,00	74.169,40	74.169,40	0,00
766	2.1.1.01.0323	SARAIVA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
730	2.1.1.01.0324	AUTO PECAS SANTA TEREZINHA LTDA	0,00	255,00	255,00	0,00
733	2.1.1.01.0325	ANTONIO REINALDO RIBEIRO PARENTE	0,00	0,00	310,12	310,12C
769	2.1.1.01.0326	WILCIENE BARBALHO MARQUES	0,00	1.387,00	1.387,00	0,00
770	2.1.1.01.0327	J E W BRITO COMERCIO E SERVICOS DE APARELHOS ELETT	0,00	0,00	180,00	180,00C
602	2.1.1.01.0604	HJB BARROS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00
726	2.1.1.01.0505	LABORATÓRIO EMÍLIO RIBAS LTDA	0,00	0,00	26,00	26,00C
727	2.1.1.01.0606	R. GADELHA DE OLIVEIRA - ME	0,00	425,00	425,00	0,00
755	2.1.1.01.607	EQUIPECAS EQUIPAMENTOS PECAS E ACESSORIOS PARA RI	0,00	1.489,00	1.489,00	0,00
750	2.1.1.03.0063	REPRESENTACOES E COMERCIO REPRAN LTDA	0,00	80,00	80,00	0,00
751	2.1.1.03.0064	TERMISA INDUSTRIAL S/A	0,00	7.214,16	7.214,16	0,00
753	2.1.1.03.0066	APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - MT	0,00	2.837,00	2.837,00	0,00
754	2.1.1.03.0067	SUPLEX COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO & PAPE	0,00	29,15	29,15	0,00

367	2.1.2	Emprestimos e Financiamentos	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
368	2.1.2.01	Emprestimo	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
738	2.1.2.01.0002	Emprestimo a Terceiros	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
370	2.1.3	Obrigações Trabalhistas e Sociais	12.753,29C	438.453,22	431.755,57	6.055,64C
371	2.1.3.01	Obrigações Trabalhistas	0,00	360.382,39	360.382,39	0,00
372	2.1.3.01.0001	Salários a pagar	0,00	294.586,87	294.586,87	0,00
373	2.1.3.01.0003	13º Salário a pagar	0,00	23.064,35	23.064,35	0,00
374	2.1.3.01.0004	Férias a Pagar	0,00	21.250,82	21.250,82	0,00
375	2.1.3.01.0005	Rescisão a Pagar	0,00	21.480,35	21.480,35	0,00
376	2.1.3.02	Obrigações Trabalhistas	12.159,42C	74.856,79	68.023,41	5.266,04C
377	2.1.3.02.0001	INSS a Recolher	9.242,50C	40.096,55	32.889,28	2.035,23C
378	2.1.3.02.0002	FGTS a Recolher	2.592,81C	31.449,67	31.782,03	2.925,17C
380	2.1.3.02.0004	PIS s/ Folha a Recolher	324,11C	3.310,57	3.352,10	365,64C
381	2.1.3.03	Encargos Tributário e Fiscais a Recolher	593,87C	3.214,04	3.349,77	729,60C
385	2.1.3.03.0004	IRRF a Recolher	593,87C	3.214,04	3.349,77	729,60C
390	2.3	Patrimônio Líquido	393.719,80C	1,00	53.437,45	447.156,25C
393	2.3.2	Superavit ou Deficit Acumulados	393.719,80C	1,00	53.437,45	447.156,25C
394	2.3.2.01	Superavit ou Deficit Acumulados	393.719,80C	1,00	53.437,45	447.156,25C
395	2.3.2.01.0001	Superavit Acumulados	663.907,55C	1,00	53.437,45	717.344,30C
396	2.3.2.01.0002	Deficit Acumulado	270.188,05D	0,00	0,00	270.188,05D
397	3	*** Receitas***	887.374,95C	4,87	945.670,06	1.833.040,14C
398	3.1	Receita Operacionais	887.374,95C	4,87	945.670,06	1.833.040,14C
399	3.1.1	Receita Bruta	614.234,83C	0,00	777.828,74	1.392.063,57C
400	3.1.1.01	Origem de Recursos	614.234,83C	0,00	777.828,74	1.392.063,57C
401	3.1.1.01.0001	Receita de Doações e Subvenções	614.234,83C	0,00	667.828,74	1.282.063,57C
571	3.1.1.01.0004	ASSOC B E A RECO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C
403	3.1.2	Receitas de Atividades de Assistência Social	271.939,52C	0,00	167.421,51	439.361,03C
681	3.1.2.06	Outras Receitas	271.939,52C	0,00	167.421,51	439.361,03C
682	3.1.2.06.0001	Projetos de Assistência Social	271.939,52C	0,00	165.665,91	437.605,43C
683	3.1.2.06.0002	Outras Receitas	0,00	0,00	1.755,60	1.755,60C
405	3.1.3	Receitas Diversas	1.200,60C	4,87	419,81	1.615,54C
406	3.1.3.01	Receitas Financeiras	1.200,60C	4,87	419,81	1.615,54C
407	3.1.3.01.0001	Rendimentos de Aplicações	737,96C	4,87	348,65	1.081,74C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
--------	---------------	--------------------	----------------	--------	---------	-------------

408	3.1.3.01.0002	Rendimento Poupança	60,62C	0,00	1,16	61,78C
410	3.1.3.01.0004	Descontos Obdidos	402,02C	0,00	70,00	472,02C

412	4	*** Despesas e Custos ***	906,359,51D	866,377,67	8,965,83	1.763,771,35D
-----	---	---------------------------	-------------	------------	----------	---------------

413	4.1	Despesas Operacionais	906,359,51D	866,377,67	8,965,83	1.763,771,35D
-----	-----	-----------------------	-------------	------------	----------	---------------

414	4.1.1	Despesas Administrativas	814,988,76D	823,231,31	8,911,83	1.629,308,24D
-----	-------	--------------------------	-------------	------------	----------	---------------

415	4.1.1.01	Despesas Diversas	392,679,72D	436,286,91	2,902,93	826,063,70D
-----	----------	-------------------	-------------	------------	----------	-------------

416	4.1.1.01.0001	Aluguel / Taxa de Condomínio	2,300,00D	4,800,00	0,00	7,100,00D
-----	---------------	------------------------------	-----------	----------	------	-----------

417	4.1.1.01.0002	Energia Elétrica	1,028,22D	823,80	0,00	1.852,02D
-----	---------------	------------------	-----------	--------	------	-----------

419	4.1.1.01.0004	Material de Limpeza	4,025,68D	6,317,25	0,00	10,342,93D
-----	---------------	---------------------	-----------	----------	------	------------

420	4.1.1.01.0005	Combustíveis e Lubrificantes	24,094,66D	10,657,20	0,00	34,751,86D
-----	---------------	------------------------------	------------	-----------	------	------------

421	4.1.1.01.0006	Conservação e Reparo	16,947,30D	10,638,25	0,00	27,585,55D
-----	---------------	----------------------	------------	-----------	------	------------

422	4.1.1.01.0007	Correios	409,86D	0,00	0,00	409,86D
-----	---------------	----------	---------	------	------	---------

424	4.1.1.01.0009	Depreciação	41,022,90D	42,798,32	0,00	83,821,22D
-----	---------------	-------------	------------	-----------	------	------------

426	4.1.1.01.0011	Despesas c/ Seguros	7,506,28D	3,441,34	0,00	10,947,62D
-----	---------------	---------------------	-----------	----------	------	------------

427	4.1.1.01.0012	Despesas c/ Veículos	5,179,94D	4,886,50	0,00	10,066,44D
-----	---------------	----------------------	-----------	----------	------	------------

428	4.1.1.01.0013	Despesas c/ Material Gráfico	0,00	60,00	0,00	60,00D
-----	---------------	------------------------------	------	-------	------	--------

432	4.1.1.01.0017	Estacionamento	8,00D	91,00	0,00	99,00D
-----	---------------	----------------	-------	-------	------	--------

433	4.1.1.01.0018	Fardamentos e Equipamento de Proteção	300,00D	782,00	0,00	1.082,00D
-----	---------------	---------------------------------------	---------	--------	------	-----------

434	4.1.1.01.0019	Farmácia	2,558,46D	6,165,28	0,00	8,723,74D
-----	---------------	----------	-----------	----------	------	-----------

436	4.1.1.01.0021	Ferramentas e Acessórios	2,408,51D	233,16	0,00	2,641,67D
-----	---------------	--------------------------	-----------	--------	------	-----------

439	4.1.1.01.0024	Lanches / Refeições	436,31D	62,88	0,00	499,19D
-----	---------------	---------------------	---------	-------	------	---------

440	4.1.1.01.0025	Locação de Equipamentos	2,100,00D	175,00	0,00	2,275,00D
-----	---------------	-------------------------	-----------	--------	------	-----------

442	4.1.1.01.0027	Material de Construção e Reforma	20,727,87D	13,088,99	0,00	33,816,86D
-----	---------------	----------------------------------	------------	-----------	------	------------

443	4.1.1.01.0028	Material de Expediente	555,75D	0,00	0,00	555,75D
-----	---------------	------------------------	---------	------	------	---------

444	4.1.1.01.0029	Material e Serviço de Informática	1,210,67D	1,529,02	0,00	2,739,69D
-----	---------------	-----------------------------------	-----------	----------	------	-----------

446	4.1.1.01.0031	Material e Serviços Elétrico e Hidráulico	85,802,04D	154,055,76	0,00	239,857,80D
-----	---------------	---	------------	------------	------	-------------

447	4.1.1.01.0032	Móveis e Utensílios	0,00	2,596,00	0,00	2,596,00D
-----	---------------	---------------------	------	----------	------	-----------

451	4.1.1.01.0036	Serv. Médico e Hospitalar	316,00D	479,00	0,00	795,00D
-----	---------------	---------------------------	---------	--------	------	---------

452	4.1.1.01.0037	Serviços de Terceiros PJ	97,430,98D	128,315,02	0,00	225,746,00D
-----	---------------	--------------------------	------------	------------	------	-------------

454	4.1.1.01.0039	Taxas Diversas	5,479,59D	3,861,14	0,00	9,340,73D
-----	---------------	----------------	-----------	----------	------	-----------

455	4.1.1.01.0040	Telefone	3,170,83D	3,165,35	0,00	6,336,18D
-----	---------------	----------	-----------	----------	------	-----------

458	4.1.1.01.0043	Frete	723,14D	0,00	0,00	723,14D
-----	---------------	-------	---------	------	------	---------

459	4.1.1.01.0044	Alimentação	1,298,16D	690,67	0,00	1,988,83D
-----	---------------	-------------	-----------	--------	------	-----------

461	4.1.1.01.0046	Copa e Cozinha	279,72D	3,431,16	0,00	3,710,88D
-----	---------------	----------------	---------	----------	------	-----------

463	4.1.1.01.0048	Internet	2,297,70D	2,397,67	0,00	4,695,37D
-----	---------------	----------	-----------	----------	------	-----------

466	4.1.1.01.0051	Bens de Pequeno Valor	1,988,00D	0,00	0,00	1,988,00D
-----	---------------	-----------------------	-----------	------	------	-----------

468	4.1.1.01.0053	Despesas C/Contratização	20,00D	44,41	0,00	64,41D
-----	---------------	--------------------------	--------	-------	------	--------

469	4.1.1.01.0054	Ajuda de Custo	3,477,34D	4,244,80	0,00	7,722,14D
-----	---------------	----------------	-----------	----------	------	-----------

471	4.1.1.01.0056	Condução	2,140,93D	1,126,22	0,00	3,267,15D
-----	---------------	----------	-----------	----------	------	-----------

473	4.1.1.01.0058	Multas	3,873,01D	755,43	0,00	4,628,44D
-----	---------------	--------	-----------	--------	------	-----------

474	4.1.1.01.0059	Segurança	1,780,00D	0,00	0,00	1,780,00D
-----	---------------	-----------	-----------	------	------	-----------

476	4.1.1.01.0061	Serviço e Material de Limpeza	1,636,77D	200,00	0,00	1,836,77D
-----	---------------	-------------------------------	-----------	--------	------	-----------

477	4.1.1.01.0062	Bolsa Estágio	839,20D	0,00	0,00	839,20D
-----	---------------	---------------	---------	------	------	---------

712	4.1.1.01.0064	Serviços Pedagógicos	8,947,42D	3,132,13	0,00	12,079,55D
-----	---------------	----------------------	-----------	----------	------	------------

725	4.1.1.01.0065	Material de Escritório	1,514,25D	36,20	0,00	1,550,45D
-----	---------------	------------------------	-----------	-------	------	-----------

478	4.1.1.02	Despesas c/ Pessoal	415,851,78D	379,536,13	5,937,56	789,450,35D
-----	----------	---------------------	-------------	------------	----------	-------------

479	4.1.1.02.0001	13º Salário	21,531,71D	23,064,35	0,00	44,596,06D
-----	---------------	-------------	------------	-----------	------	------------

481	4.1.1.02.0003	Contribuição p/ FGTS	33,288,21D	31,782,03	0,00	65,070,24D
-----	---------------	----------------------	------------	-----------	------	------------

482	4.1.1.02.0004	Contribuição p/ INSS	54,811,70D	3,876,66	4,715,80	53,972,56D
-----	---------------	----------------------	------------	----------	----------	------------

483	4.1.1.02.0005	Férias	31,740,58D	21,250,82	116,67	52,874,73D
-----	---------------	--------	------------	-----------	--------	------------

484	4.1.1.02.0006	PIS s/ Folha	2,999,00D	3,352,10	0,00	6,351,10D
-----	---------------	--------------	-----------	----------	------	-----------

485	4.1.1.02.0007	Salário	251,657,20D	292,769,31	1,105,09	543,321,42D
-----	---------------	---------	-------------	------------	----------	-------------

486	4.1.1.02.0008	Transporte	12,021,05D	3,415,20	0,00	15,436,25D
-----	---------------	------------	------------	----------	------	------------

487	4.1.1.02.0009	Anuênio	4,027,80D	25,66	0,00	4,053,46D
-----	---------------	---------	-----------	-------	------	-----------

488	4.1.1.02.0010	Contr. Sindical	48,87D	0,00	0,00	48,87D
-----	---------------	-----------------	--------	------	------	--------

489	4.1.1.02.0011	Exame Médico	493,16D	0,00	0,00	493,16D
-----	---------------	--------------	---------	------	------	---------

490	4.1.1.02.0012	Aviso Prévio	2,853,65D	0,00	0,00	2,853,65D
-----	---------------	--------------	-----------	------	------	-----------

617	4.1.1.02.0014	Hora Extra	378,85D	0,00	0,00	378,85D
-----	---------------	------------	---------	------	------	---------

491	4.1.1.03	Despesas Financeiras	5,987,08D	7,280,65	71,34	13,196,39D
-----	----------	----------------------	-----------	----------	-------	------------

492	4.1.1.03.0001	Despesas Bancárias	5,839,26D	7,001,65	71,34	12,769,57D
-----	---------------	--------------------	-----------	----------	-------	------------

493	4.1.1.03.0002	Multa / Juros	147,82D	279,00	0,00	426,82D
-----	---------------	---------------	---------	--------	------	---------

494	4.1.1.04	Imposto	470,18D	127,62	0,00	597,80D
-----	----------	---------	---------	--------	------	---------

496	4.1.1.04.0003	IRRF	176,97D	65,72	0,00	242,69D
-----	---------------	------	---------	-------	------	---------

497	4.1.1.04.0004	IOF	32,73D	11,72	0,00	44,05D
-----	---------------	-----	--------	-------	------	--------

499	4.1.1.04.0006	ISS	30,43D	50,58	0,00	81,01D
-----	---------------	-----	--------	-------	------	--------

569	4.1.1.04.0007	IPTU	230,05D	0,00	0,00	230,05D
-----	---------------	------	---------	------	------	---------

619	4.1.2	Despesas com Atividades de Assistência Social	91,370,75D	43,146,36	54,00	134,463,11D
-----	-------	---	------------	-----------	-------	-------------

620	4.1.2.01	Despesas com Recursos Humanos	479,00D	0,00	0,00	479,00D
-----	----------	-------------------------------	---------	------	------	---------

625	4.1.2.01.0005	Fardamento	479,00D	0,00	0,00	479,00D
-----	---------------	------------	---------	------	------	---------

626	4.1.2.02	Despesas Empregatícias	1,590,00D	1,257,00	54,00	2,793,00D
-----	----------	------------------------	-----------	----------	-------	-----------

Empresa: ASSOC BENEFA DOS AGOSTINIANOS RECOLTOS DE FORTALEZA ABAARF

C.N.P.J.: 08.960.433/0001-09

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0004
Número livro: 0001
Emissão: 17/03/2021
Hora: 09:36:24

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
633	4.1.2.02.0007	Vale Transporte	1.590,00D	1.257,00	54,00	2.793,00D
635	4.1.2.03	Pessoal sem Vínculo Empregatício	20.990,73D	1.045,00	0,00	22.035,73D
636	4.1.2.03.0001	Honorários Profissionais	12.357,40D	1.045,00	0,00	13.402,40D
639	4.1.2.03.0003	Bolsas a Estagiários	8.633,33D	0,00	0,00	8.633,33D
640	4.1.2.04	Despesas Administrativas	37.107,54D	36.598,04	0,00	73.705,58D
643	4.1.2.04.0003	Telefones e Correios	159,90D	102,40	0,00	262,30D
648	4.1.2.04.0008	Material ou Serviços Gráficos	2.841,00D	99,00	0,00	2.940,00D
649	4.1.2.04.0009	Serviços Prestados	14.579,72D	7.620,00	0,00	22.199,72D
650	4.1.2.04.0010	Material ou Serviços de Informática	3.005,06D	1.400,00	0,00	4.405,06D
651	4.1.2.04.0011	Condomínio	14.123,04D	26.709,60	0,00	40.832,64D
653	4.1.2.04.0013	Despesas C/ Veículos	2.020,00D	0,00	0,00	2.020,00D
714	4.1.2.04.0014	Condução	378,82D	667,04	0,00	1.045,86D
658	4.1.2.06	Despesas com Consumos Diversos	31.203,48D	4.246,32	0,00	35.449,80D
659	4.1.2.06.0001	Impressos e Materiais de Escritório	871,88D	112,64	0,00	984,52D
660	4.1.2.06.0002	Combustíveis e Lubrificantes	12.243,29D	100,00	0,00	12.343,29D
663	4.1.2.06.0005	Alimentação	9.916,01D	213,98	0,00	10.129,99D
664	4.1.2.06.0006	Uso e Consumo	8.172,30D	3.819,70	0,00	11.992,00D

RESUMO DO BALANCETE

*** Ativo ***	368.140,98D	3.208.100,27	3.066.946,16	529.295,09D
*** Passivo ***	407.125,54C	706.340,87	759.241,63	460.026,30C
*** Receitas ***	887.374,95C	4,87	945.670,06	1.833.040,14C
*** Despesas e Custos ***	906.359,51D	866.377,67	8.965,83	1.763.771,35D
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	499.233,97C	3.208.105,14	4.012.616,22	1.303.745,05C
CONTAS CREDORAS	499.233,97D	1.572.718,54	768.207,46	1.303.745,05D
RESULTADO DO MES	0,00	-945.665,19	-857.411,84	88.253,35C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.984,56D	-1.833.040,14	-1.763.771,35	69.268,79C

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, FINS, PRAZO, DURAÇÃO E FORO JURÍDICO.

Art. 1º- Com a denominação "Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza" (ABARF), com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2222, CEP 60860-000, Castelhão, Fortaleza, Estado do Ceará, fica constituída uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-Ceará.

Art. 2º- A Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza tem por finalidade:

I. Reduzir a grave situação de risco social e familiar em que estão inseridas meninas e adolescentes, principalmente residentes na Barra do Ceará, vítimas de abuso exploratório sexual, assim como de outras situações de risco emergentes do contexto social, familiar e ambiental em que vivem (pobreza extrema, maus tratos psicológicos e sexuais, padecimento de DSTs, tráfico e consumo de drogas, gravidez precoce e perigosa, falta de recursos educativos, sanitários e ambientais, entre outras).

II. Promover os valores cristãos ensinados pela Igreja Católica, como alicerces do crescimento pessoal das meninas e estimular a sua educação com os valores típicos do pensamento agostiniano: a procura inquietada da verdade, a interioridade, a transcendência e a vida em fraternidade e amizade.

III. Facilitar um espaço de atenção e formação integral para menores de idade em situação de risco social e familiar.

IV. Pôr ao serviço dos menores de idade uma proposta formativa diferente, onde prima a educação versus a assistência. **Facilitando habilidades, capacidades e ferramentas** sociais, humanas, familiares, profissionais e espirituais, que permitam às menores de idade, reduzirem os fatores de risco.

V. Promover a autotransformação e integração das adolescentes, na sociedade em geral e no mundo do trabalho em particular, através de diferentes atividades sócio-educativas e recreativas, promotoras de valores e através de oficinas profissionalizantes, espaços de orientação sob o mundo do trabalho, e estratégias que facilitem a procura de emprego.

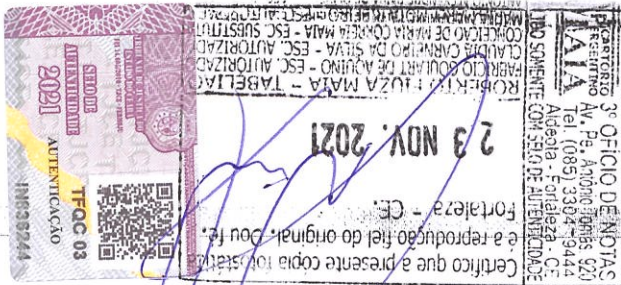
VI. Trabalhar os diferentes contextos socializadores imediatos nos que se desenvolvem as meninas e adolescentes (família, escola, amigos,...) e em coordenação com outros serviços comunitários, mobilizando recursos e unindo esforços. **Implicar as comunidades na transformação do tecido social**, criando mecanismos de sensibilização com as problemáticas que afetam às meninas e adolescentes e mecanismos de prevenção e denúncia, para o combate do abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

VII. Todos os objetivos e finalidades expostos são voltados para **atividades de relevância pública e social**.

Art. 3º- Para o desenvolvimento das finalidades acima citadas, a Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza abrirá:

I. Uma "CASA DE ABRIGO" denominada "LAR SANTA MÔNICA" sita a Av. Alberto Craveiro, 2222, CEP 60.860-000, Castelhão, Fortaleza-CE. A casa albergará a meninas e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual e ou em situação de grave risco social e familiar, residentes principalmente na Barra do Ceará. Nesta unidade serão garantidas as necessidades básicas de residência, saúde (física, psicológica e emocional) e educação das residentes. A intervenção educativa incluirá oficinas profissionalizantes, atividades lúdicas e recreativas, abertas aos jovens da comunidade próxima e do Condomínio Espiritual Uirapuru, em regime de externato. As famílias das internas serão trabalhadas psico-socialmente com orientações, formações e diferentes encaminhamentos.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO
MATA
158786



II. Um *Escritório de Apoio*, com possibilidade de celebrar nele reuniões e capacitação de agentes, denominado "Lar Santa Mônica — Escritório de Apoio — Barra do Ceará", sito na Avenida 20 de Janeiro, 2443 A, CEP 60331-200, Barra do Ceará, Fortaleza-Ce. Este espaço será utilizado como centro de apoio do Lar Santa Mônica no contexto sócio-familiar de procedência das beneficiárias para atividades preventivas e acompanhamento das famílias.

CAPÍTULO II - DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 4º - A associação dos Agostinianos Recoltes é constituída por número ilimitado de sócio, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundador
- II. Efetivo
- III. Benemérito

- a. é considerado sócio fundador todo aquele que participar da sessão de instalação e assinar a Ata;
- b. é considerado sócio efetivo todo aquele que admitido após a instalação passar a contribuir regularmente para a Associação. São considerados sócios efetivos de direito os religiosos agostinianos Recoltes que poderão formar até a maioria;
- c. é considerado sócio benemérito todo aquele que tenha contribuído com donativos substanciais ou que tenha prestado serviços relevantes à Associação.

Art. 5º - São direitos dos sócios Fundadores/Efetivos:

- I. Tomar parte dos debates e resoluções das Assembleias Gerais.
- II. Assinar a ata de fundação.
- III. Com direito a votar e ser votado para cargos efetivos.
- IV. Encaminhar ao Conselho Diretor da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse social.
- V. Solicitar ao presidente ou ao Conselho Diretor reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos.
- VI. Ter acesso às atividades e dependências de sigla ou nome da entidade.
- VII. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.
- VIII. Freqüentar a Sede a as atividades da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoltes de Fortaleza.

Art. 6º - São direitos dos sócios Beneméritos:

- I. Ostentar esta condição em público.
- II. Freqüentar a sede da instituição.

Art. 7º - A relação dos sócios efetivos constará de livro especial.

Art. 8º - São deveres todos os sócios:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II. Acatar as determinações da Diretoria.
- III. Comparacer as reuniões e as Assembleias Gerais.
- IV. Votar e ser votado para cargos eletivos na Associação.
- V. Concorrer para todas as atividades societárias comuns.
- VI. Prestigiar e defender a entidade, lutando pelo seu engrandecimento.
- VII. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os objetivos estatutários, zelando pelo bom nome da entidade.
- VIII. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Município de Fortaleza
Número 158786



- IX. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

CAPÍTULO III- DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º- A Associação dos Agostinianos Recoletos será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Secretaria Executiva.

Art. 10º- A Assembleia Geral é o órgão soberano da Instituição e constitui-se à dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º- Compete a Assembleia Geral:

- I. Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades por meio de um Regimento Interno.
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto.
- III. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art. 30º.
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V. Aprovar o Regime interno da Instituição.
- VI. Aprovar o programa Orgamento e balanço Geral.

Art. 12º- A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, cada seis meses para:

- I. Apreciar os relatórios, semestral e anual, da Diretoria.
- II. Apreciar as contas e balanço, aprovados pelo Conselho Fiscal.
- III. Aprovar aos novos sócios efetivos.
- IV. A cada dois anos, para eleger os Conselhos Fiscal e Diretor.

Art. 13º- A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando seja convocada:

- I. Pelo Conselho Diretor
- II. Pelo Conselho Fiscal.
- III. Por requerimento de dos terços dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 14º- A Assembleia Geral será feita por meio de edital, afixado na Sede da Instituição e comunicação enviada aos sócios, com antecedência mínima de dez dias.

Art. 15º- Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Art. 16º- A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, sendo de direito a participação, por presença o delegação, de um religioso Agostiniano Recoleta.

Art. 17º- O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

Art. 18º- Compete à Diretoria como responsável pela representação social e pela administração da entidade:



- I. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as resoluções da Assembleia.
- II. Aprovar a criação ou a extinção de programas e órgãos gestores.
- III. Elaborar o orçamento anual.
- IV. Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio.
- V. Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias
- VI. Nomear uma Secretaria Executiva que responderá pela gerência administrativa, legal e financeira da entidade.
- VII. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva
- VIII. Elaborar e executar o programa anual de atividades.
- IX. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual.
- X. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- XI. Nomear os dirigentes das Unidades Operacionais, citadas no Capítulo I, Art. 3º, itens I, II, III.

Art. 19º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

- Art. 20º - Compete ao Presidente:**
- I. Representar a Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente.
 - II. Cumprir e fazer o Estatuto e o Regimento Interno.
 - III. Presidir a Assembleia Geral.
 - IV. Convocar e presidir reuniões da Diretoria.
 - V. Exercer o voto de qualidade.
 - VI. Constituir mandatários e procuradores. Assinar com o Tesoureiro os cheques, ordens bancárias e outros documentos para efetivação de despesas da Associação.
 - VII. Fazer petições e requerimentos em nome da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza.

Art. 21º - Compete ao Vice Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir Atas.
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III. Manter o arquivo em ordem, a correspondência e os livros da Associação.

Art. 23º - Compete ao Segundo Vice Secretário:

- I. Substituir ao Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos.
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até seu término.
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dia a
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
- III. Apresentar Relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados.



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MMA
Registro Microfilmado
Nº 158786

- IV. Apresentar Relatórios Financeiros para ser submetido à Assembleia Geral.
- V. Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal.
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria.
- VII. Assinar cheques, ordens bancárias ou outros documentos para efetivação de despesas junto com o Presidente.
- VIII. Manter todo numerário em estabelecimento de crédito, em nome da entidade.

Art. 25º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até seu término.
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º- O Conselho Fiscal será constituído por três membros e dois suplentes, eleitos em Assembleia Geral simultaneamente à Diretoria:

- I. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, dois anos.
- II. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 27º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Entidade.
- II. Examinar o balanço Semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.
- III. Apreçar os balanços e Inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º- As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes velado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV- DO PATRIMÔNIO

Art. 29º- A Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza no momento da criação de este estatuto não tem patrimônio relevante (nem imóveis, nem móveis, nem valores contábeis).

Art. 30º- No caso de dissolução, os bens remanescentes serão transferidos a outra entidade congênera que coloque em prática as finalidades da Associação dos Agostinianos Recoletos.

Art. 31º- As Receitas da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza provirão de prestação de serviços, legados, doações e subvenções.

CAPÍTULO V: DAS ELEIÇÕES

Art. 32º- A Diretoria e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária cada dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

Art. 33º- A administração do processo eleitoral competirá ao Primeiro Secretário ou a Comissão Eleitoral, especialmente indicada pela Diretoria.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MATA
Registro Microfilmado

Nº 158786



Art. 34º- Para se candidatar a cargos eleitos na Associação é exigido que os candidatos sejam sócios e estejam quites com as suas obrigações.

Art. 35º- A eleição se dará por voto público, em Assembleia, após a apresentação das chapas interessadas.

Art. 36º- Na hipótese de destituição da Diretoria, serão convocadas, imediatamente nos eleições a serem realizadas na Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 37º- As unidades Operacionais da Associação dos Agostinianos Recoletos, citadas no Capítulo I, Art. 3º, itens I e II que são a instituição desenvolverão suas atividades seguindo um regimento interno a ser elaborado pela Direção da Instituição.

Art. 38º- Os seus membros não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 39º- Cada diretor das Casas ou Centros, terá dentre suas atribuições, orientar, supervisionar as atividades a serem desenvolvidas pelo público alvo, selecionar e treinar recursos humanos necessários para o bom funcionamento da casas e centros, submetendo toda e qualquer decisão à apreciação da Diretoria Geral da Associação.

Art. 40º- A Associação dos Agostinianos Recoletos só poderá ser extinta por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e com voto favorável de dois terços dos sócios efetivos, quando se tornar impossível a sua continuação.

Art. 41º- A Associação dos Agostinianos Recoletos aplicará integralmente seus recursos no Brasil, objetivando a consecução de suas finalidades.

Art. 42º- O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim entrará em vigor na data de seus competentes registros em Cartório.

Art. 43º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral.

Art. 44º- Este Estatuto está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
VIAIA
Registro Microfilmado

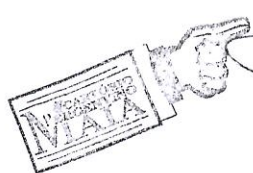
Nº 158786



Fortaleza, 25 de Maio de 2020

PRESIDENTE: JOSÉ GARCIA CORCUERA, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 03/07/1949. RNE: V635019-G. CPF: 540.909.972-91. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

João José



VICE-PRESIDENTE: PEDRO MARIA IZURA MARICHALAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 19/08/1945. RNE: V654859-2. CPF: 700.062.491-40. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

Pedro M. Izura

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
VIVA Registro Microfilmado

Nº 158786

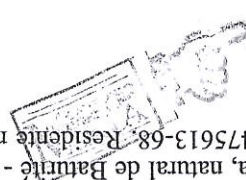
1º SECRETARIA: IRACEMA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Mirai - MG, doméstica, casada. Data de nascimento: 24/08/1951. RG: 2001002175907. CPF: 209882146-87. Residente na Rua Estevão de Campos 1131, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-240.

Iracema de Oliveira



2º SECRETARIA: ANTONIA DA SILVA BARROS, brasileira, natural de Baturité - CE, costureira, casada. Data de nascimento: 11/01/1956. RG: 92001011601. CPF: 186475613-68. Residente na Rua Ceci 177, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-260.

Antônia da Silva Barros



1º TESOUREIRO: JUAN ANTONIO FLORES LANZ, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 19/08/1945. RNE: V654859-2. CPF: 700.062.491-40. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

Juan A. Flores




ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETORES DE FORTALEZA - ABARF

Fortaleza, 25 de Maio de 2020

Por meio deste documento, para seus devidos fins, realiza-se a **RETIFICAÇÃO** na última página do Estatuto da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza - ABARF onde se lê:

1º TESOUREIRO: JUAN ANTONIO FLORES LANZ, espanhol, sacerdote, solteiro.
Data de nascimento: 19/08/1945. RNE: V654859-2. CPF: 700.062.491-40. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

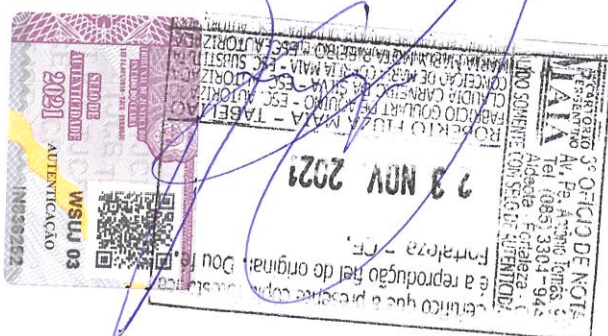
Leia-se o seguinte:

1º TESOUREIRO: JUAN ANTONIO FLORES LANZ, espanhol, sacerdote, solteiro.
Data de nascimento: 19/08/1945. RNE: V654859-2. CPF: 153.650.502-15. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MATA Registro Microfilmado

Nº 158786

JOSÉ GARCIA CORCUERA
Presidente



CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
1º OFÍCIO DE RTDPJ e 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: ROBERTO FIUZA MAIA
SUBSTITUTO: BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 158813 de 21/09/2020 | REGISTRO Nº 158786 de 21/09/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel com 10 páginas, foi apresentado em 21/09/2020, o qual foi registrado sob nº 158786 em 21/09/2020, no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: REFORMA DE ESTATUTO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA - ABARF

CNPJ/CPF: 08.960.433/0001-09

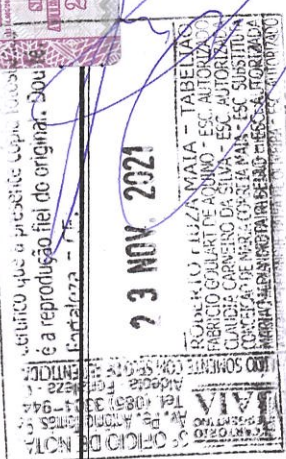
Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 25/05/2020
Partes: JOSÉ GARCIA CORCUERA - 540.909.972-91

FORTALEZA/CE, 21 de setembro de 2020

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Segunda via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20200921000231	Total de Emolumentos: R\$ 6,20
Total FPMUJU: R\$ 0,31	Total ISS: R\$ 0,31
Total FRMP: R\$ 0,31	Total FAADep: R\$ 0,31
Total Selo: R\$ 7,80	Valor Total: R\$ 15,24
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005012	
Selo Aplicados	
AA0748966-G5H9	



AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160
FORTALEZA / CE - Telefone: (085) 3304-9444
06.572.994/0001-05

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA-COMDICA

COMDICA

Rua Guilherme Rocha, 1072 - Centro, Fortaleza - CE
Telefone: (85) 3101-2696 / (85) 3295-5709
E-mail: comdica@fortaleza.ce.gov.br / servicosocialcomdica@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a (o):

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE
FORTALEZA (ABARF) – LAR SANTA MÔNICA**

Fundada em: 10/05/2007

Situada na: AVENIDA: ALBERTO CRAVEIRO, N° 2222.

Bairro: BOA VISTA

É registrada no CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE desde 2010 sob o n° 714/10

Tendo como presidente: JOSÉ GARCIA CORCUERA

Registro válido até: 28 DE JANEIRO DE 2022.

Fortaleza, 28 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO

Presidente – COMDICA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL - 2020

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS
RECOLTOS DE FORTALEZA - ABARF

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2020, reuniu-se na sede da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza (ABARF), situada na Av. Alberto Craveiro 2222, Fortaleza, Ceará, os membros da Associação, às 09:00h (nove horas), para celebrar Assembleia Geral marcada no Art. 12 dos Estatutos. A Assembleia foi convocada mediante edital fixado na sede da instituição e enviado aos sócios com 1 (um) mês de antecedência.

Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelo presidente da Associação Pe. José Garcia Corcuera, e foram secretariados pela secretária da ABARF, Sra. Antônia da Silva Barros. Iniciando o trabalho, o Presidente esclareceu a pauta do dia que se desenvolveu do seguinte modo:

1.- Foram apresentados os trabalhos realizados durante o ano de 2019 tanto no Centro de acolhida institucional Lar Santa Mônica como também no CAPSA (Centro de Atendimento Psíquico-social Santo Agostinho) no bairro da Barra do Ceará. A Assembleia constatou o bom andamento destes projetos. Foi explicado também as diferentes parcerias e convênios que a ABARF tem conquistado e articulado junto à esfera privada e pública. Se manteve a parceria da Free e Girl, e de numerosos pequenos projetos na Europa através da CAS da Província, de Arcore, de Ayudafortaleza e La Esperanza. Como também se falou das dificuldades com a continuidade de repasse por parte da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.

2.- Apresentou-se o balanço financeiro do ano de 2018 devidamente assinado pelo Contador, e que os documentos de contabilidade de 2019 já foram entregues a ADL para a realização do balanço oficial e apresentação na RFB até o mês de Abril do corrente ano de 2020. Foram aprovadas todas as contas, que ficaram ao dispor para consulta de todos os associados e interessados.

3. A Assembleia, após apreciar e contemplar a proposta do Presidente de continuar na Presidência por dois anos, o mesmo confirma a intenção e continua por mais dois anos como Presidente da ABARF. Com isso, também continua como Coordenador Geral e responsável (guardião) pela Unidade de Acolhimento Institucional "Lar Santa Mônica", sita na Av. Alberto Craveiro 2222 (Condomínio Espiritual Ultrapuro - CEU), bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP 60.861-212. O Pe. Jose Garcia Corcuera fica como responsável imediato de todos os projetos sociais da ABARF, tanto no Lar Santa Mônica como no CAPSA, devendo apresentar relatório do andamento destes dois centros e de outros projetos nas reuniões da Diretoria.

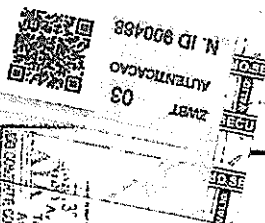
4. Assim como determina o Estatuto (Art. 32-36), foi realizada também a votação para a escolha dos cargos para os Conselhos Diretor e Fiscal dentre os membros associados. Após a votação, foi realizado o escrutínio e proclamados os sócios eleitos, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos, às 12:00h do dia 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

Lembra-se que o Presidente eleito, Pe. JOSE GARCIA CORCUERA, segundo o art. 20 dos Estatutos da ABARF é o representante legítimo da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza - ABARF, ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Foram eleitos os seguintes associados que terão mandato do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2020 ao dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2022:

PRESIDENTE: JOSÉ GARCIA CORCUERA, espanhol, sacerdote, CPF: 540.909.972-51. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

19 FEV. 2020



VICE-PRESIDENTE: PEDRO MARIA IZURA MARICHALAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 19/08/1945. RNE: V654859-2. CPF: 700.062.491-40. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

1ª SECRETARIA: IRACEMA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Miral - MG, doméstica, casada. Data de nascimento: 24/08/1951. RG: 2001002175907. CPF: 209882146-87. Residente na Rua Estevão de Campos 1131, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-240.

2ª SECRETARIA: ANTONIA DA SILVA BARROS, brasileira, natural de Baturité - CE, costureira, casada. Data de nascimento: 11/01/1956. RG: 92001011601. CPF: 186475613-68. Residente na Rua Ceci 177, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-260.

1º TESOUREIRO: JOSÉ LUIS VILLANUEVA LANDIBAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 22/09/1938. RNE: W015273-B. CPF: 027.959.902-10. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

2º TESOUREIRO: JUAN ANTONIO FLORES LANZ, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 01/07/1954. RNE: W01621-Y. CPF: 153.650.502-15. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

CONSELHO FISCAL:

MARIA ALICY MORAES LIMA, brasileira, enfermeira, casada. Data de nascimento: 01/05/1947. RG: 92001004320. CPF: 283809323-15. Residente na Rua Chico Xavier 216, Conjunto das Goiabeiras. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-320.

MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, natural de Pureza - RN, doméstica, casada. Data de nascimento: 25/02/1964. RG: 20071727463. CPF: 317024064-15. Residente na Rua Marechal Na- plion 702, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.332-690.

PAULA ROBERTA DE SOUZA SANTOS MARTINS, brasileira, natural de Fortaleza - CE, doméstica, casada. Data de nascimento: 01/10/1981. RG: 98010106945. CPF: 64762688304. Residente na Rua Cedi 139, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.860-005.

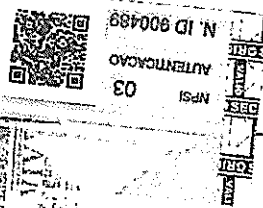
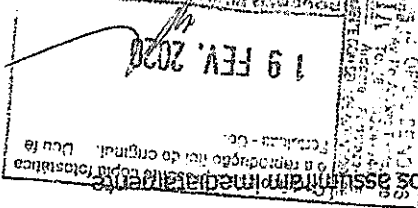
SUPLENTE

MARIA LUCIA SILVA SANTOS, brasileira, doméstica, casada. Data de nascimento: 17/07/1994. RG: 96021033298. CPF: 435192703-82. Residente na Rua Paí 252, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-320.

CONCEIÇÃO DE MARIA FREIRE FERRREIRA, brasileira, doméstica, viúva. Data de nasci- mento: 12/12/1952. RG: 2003002117180. CPF: 22966617349. Residente na Rua Dra. Lídia Petri Gonzales 1087, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.332-760.

MARIA GIRLANE XAVIER DE AQUINO, brasileira, natural de Ubajara - CE, doméstica, solteira. Data de nascimento: 27/12/1991. RG: 2009010007860. CPF: 049632223-02. Residente na Rua Irupuan 244, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

O Presidente, os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos assumem imediatamente os compromissos contidos no Estatuto da ABARF.



Nada mais havendo pra ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia e a Secretaria da Assembleia lavrou e pediu os membros dos Conselhos Diretor e Fiscal para assinar a presente ata para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2020

Presidente
JOSE GARCIA CORCUERA

1º Secretária
IRACEMA DE OLIVEIRA

2º Secretária
ANTÔNIA DA SILVA BARROS

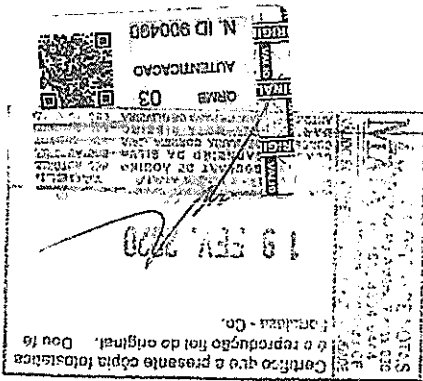
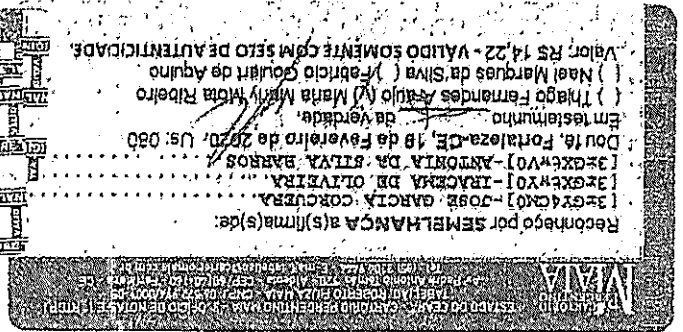
Vice-presidente
PEDRO MARIA IZURA MARICHALAR

1º Tesoureiro
JOSE LUIS VILLANUEVA LANDIBAR

2º Tesoureiro
JOAN ANTONIO FLORES LANZ

Maria Alice Moraes Lima
Conselho Fiscal
MARIA ALCY MORAES LIMA
MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA
PAULA ROBERTA DE SOUSA SANTOS MARTINS
Conselho Fiscal

Maria Lucia Silva Santos
Suplente
MARIA LUCIA SILVA SANTOS
CONCEIÇÃO DE MARIA FREIRE FERREIRA
MARIA GIRILANE XAVIER DE AQUINO
Suplente



CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
Prenatal do scb N: 158343, em: 19/02/2020
Averbação N: 158317, em: 19/02/2020
do Registro N: 141489 de 29/06/2007

PP de Alcatrazes e Emendaduras em Plásticos

Total FERRMOJUL:	R\$ 76,98
Total ISS:	R\$ 5,08
Total FRALP:	R\$ 5,08
Total FAUDEP:	R\$ 5,08
Total Sábios:	R\$ 6,23
Valor Total:	R\$ 130,75

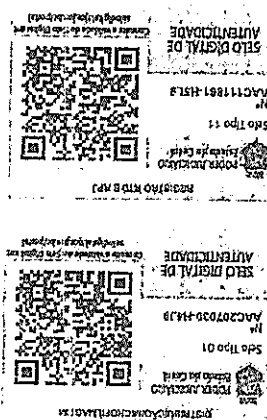
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado

Bem(s) - R\$ 0,00

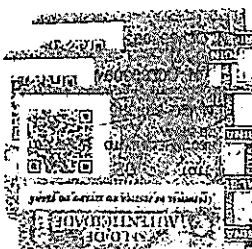
Detalhamento de cobrança / Linhas dos

Códigos da tabela de empenhamentos enviados

(1) 055275 / (1) 055275 / (1) 055275



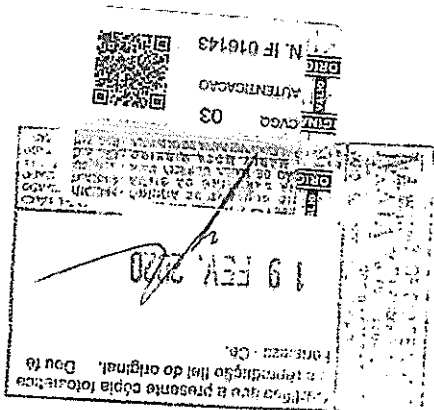
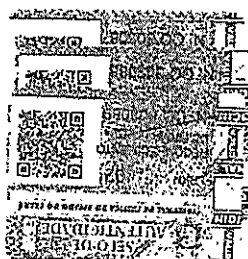
Reconheço: POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [3-EXATXK70] - AVULSA ROBERTA DE SOUSA SANTOS MARTINS,
 [3-EXATXK70] - CONDOMÍNIO DE MATIA FREITAS FERREIRA,
 [3-EXATXK90] - AVULSA ANTONIO FLORES LIMA,
 DOUTA. US. 080.
 Fortaleza-CE, 19 de Fevereiro de 2020.
 Em testemunho da verdade,
 () Thiago Fernandes Azeiteiro / () Maria Mary Mota Ribeiro
 () Nêel Marques de Silva / () Fabrício Goulart de Aquino
 Selo: - Valor: R\$ 14,22
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Recomendo por SEMELHANÇA de () ()
 () MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA
 () MARIA LUCIA SILVA SANTOS
 () MARIA GILMAIR XAVIER DE AQUINO
 Dou fe. Fortez. 22, 19 de fevereiro de 2020. Us. 080
 Em testemunho da verdade,
 () Thaisa Fernandes Araújo () Maria Mary Neta Ribeiro
 () Nael Marques de Lima () Fernando Goulart de Aquino
 Valor R\$ 14,22 - VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Valor R\$ 14.22 - VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS
RECOLETOS
DE FORTALEZA (ABARF)
 CNPJ: 08.960.433/0001-09
 Av. Alberto Craveiro, 2222 – Boa Vista – FORTALEZA, CE
 Fone: (85) 3469.9177 / (85) 98894.1138 / (85) 98685.5552 / (85) 98685.5553
www.larsantamonica.org.br/larsantamonica@agustinostrecoletos.org



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2020

NOME DA ENTIDADE: Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF
CNPJ: 08.960.433/0001-09
E-MAIL: luceliolarsantamonica@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2222. Boa Vista.
MUNICÍPIO/UF: Fortaleza/CE
CEP: 60.861-212

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

A Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF através de seu projeto do Lar Santa Mônica que é uma unidade de acolhimento em Casa Lares pretende mediante processo de acompanhamento pessoal e comunitário reduzir o risco social e familiar em que estão inseridas crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, vítimas de abuso/exploração sexual ou em grave risco de padecê-lo, bem como protegê-las de outras situações de vulnerabilidade emergentes do contexto social, familiar e ambiental em que vivem como a extrema pobreza, os maus tratos psicológicos e sexuais, etc.

2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Atividade de alfabetização, incrementando os estudos curriculares da Escola regular Escolar, fortalecendo a cultura e o conhecimento de outras áreas de educação para as crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica.

OBJETIVO:

Melhorar o índice de aproveitamento e aprovação das meninas acolhidas para aproximadamente 98%. Conseguir resultados favoráveis de aproveitamento escolar para Meninas que chegam sem habilidade de leitura e escrita.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Aulas diárias (Segunda a Sexta Feira) de 7h às 11h para todas as meninas acolhidas no Lar Santa Mônica passando pelas disciplinas curriculares à aulas de alfabetização, português, inglês, espanhol, artes, leitura e interpretação literária de textos, geografia e história.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 360 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês durante 10 meses.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a este atividade específica acontece no seguinte período: De segunda a sexta-feira, das 7h às 11h durante 10 meses durante o ano. Tendo reservado o mês de Janeiro e Julho para férias desta atividade.

INTERLOCAÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a atividade específica acima, a participação do CRAS e CREAS teve grande importância no tocante ao acompanhamento familiar e seus diversos encaminhamentos, favorecendo o fortalecimento de vínculos e com isso implicando no aprendizado de cada acolhida que se tornava cada vez mais motivada no processo de aprendizado. As acolhidas são advindas de situações de violência extrema, ocasionando a elas dificuldades de concentração e assimilação de informações, resultando no déficit educacional. Diante disso o CREAS com sua equipe multidisciplinar tem exercido importante papel no acompanhamento destas acolhidas, favorecendo a elas a superação dos traumas e sintomas da violência sexual que foram vivenciadas.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB – RH:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

A Atividade é desenvolvida no Centro Cultural Santo Agostinho que é um complexo de 3 salas de aula, todas climatizadas e equipadas para o processo de aprendizado regular e ações pedagógicas de cultura. Outro espaço utilizado é a Biblioteca que está no mesmo complexo, toda equipada com livros diversos e um laboratório de informática para fins de pesquisa e manipulação de tecnologias. Este complexo está no mesmo terreno designado para o acolhimento do Lar Santa Mônica que por sua vez está devidamente localizado no Condomínio Espiritual Ulrapuru – CEU que é na Avenida Alberto Craveiro, 2222. Bairro da Boa

Vista. Esta atividade assim como outras são exclusivas para as crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica. Crianças e Adolescentes que são advindas de toda abrangência da Cidade de Fortaleza, que por sinal não possui nenhuma outra entidade de acolhimento institucional que acolhe e acompanha meninas vítimas de violência sexual, sendo portanto a única entidade de Fortaleza e do Ceará que possui este trabalho específico de acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 17.415,26. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Toda a atividade planejada foi devidamente cumprida. Todas as disciplinas curriculares foram reforçadas. Sobre tudo na questão da leitura, escrita e operações matemáticas que ganhou maior ênfase entre a maioria das acolhidas. Dificuldades de desatenção falta de concentração e disciplina dificultaram a assimilação e aproveitamento de algumas acolhidas. Mesmo assim o índice de aprovação tem se aproximado a faixa de 98% como também se conseguiu aprimoramento da leitura, escrita e operações matemáticas da maioria das assistidas.

2.1 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Atividades com adolescentes para fins de encaminhamento para inserção no mercado de trabalho.

OBJETIVO:

Fomentar no grupo de adolescentes e proporcionar as mesmas a inserção na capacitação profissional e posteriormente ao mercado de trabalho.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Além de encaminhamentos diversos, as adolescentes entre 14 e 18 anos fazem cursos de capacitação profissional para que sejam inseridas no mercado de trabalho formal juntamente com as jovens de 18 anos incompletos.

PÚBLICO ALVO:

Adolescentes meninas de 14 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 192 adolescentes acolhida pela entidade.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação esta atividade específica, os encaminhamentos aconteciam de forma frequente e periódica. Sendo que os processos de capacitação profissional e experiência de trabalho aconteciam nos dias da semana útil e nos contra turnos do horário escolar.

INTERLOCAÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a atividade específica acima, a participação do CRAS e CREAS teve grande importância no tocante aos diversos encaminhamentos específicos para inserção destas adolescentes no processo de protagonismo destas adolescentes, realizando com elas reuniões diversas para questão vocacional, dinâmicas de grupo e de relações humanas, escuta qualificada e encaminhamento destas adolescentes para programas de profissionalização e inserção no mercado de trabalho como os programas "Primeiro Passo", "Jovem Aprendiz" e "Vira Vida".

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB - RH:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

As adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza, demandas por vários órgãos. Sendo assim esta ação de promoção ao protagonismo juvenil e inserção no mercado de trabalho acontece em articulação com o Lar Santa Mônica e vários órgãos mencionados em tópico anterior dentro da Cidade de Fortaleza.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 17.415,26. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer

contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

No ano passado o Lar Santa Mônica conseguiu encaminhar mais de 100 adolescentes ao processo de capacitação profissional e mais de 50 adolescentes conseguiram obter a experiência também na inserção ao mercado de trabalho. Com isso contribuímos de forma efetiva e direta na qualificação profissional e protagonista das adolescentes, lhes preparando para o mercado competitivo e dando a elas a possibilidade de serem responsáveis de seu próprio futuro.

2.2 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Atividade de promoção a cultura, socialização e de contratemização entre as crianças, adolescentes, equipe técnica e educadores sociais.

OBJETIVO:

Promover quinzenalmente alguma atividade de socialização externa para as crianças e adolescentes assistidas e para os funcionários que fazem parte da execução do projeto, totalizando uma contingência de 40 pessoas nestes eventos.

METODOLOGIA UTILIZADA:

A Equipe Técnica juntamente com os educadores sociais do Lar Santa Mônica agendava pelo menos duas vezes no mês, atividade de lazer, arte e cultura para todas as crianças e adolescentes acolhidas e nestes momentos se incluía a participação dos outros educadores sociais, promovendo assim a socialização e contratemização entre todos os envolvidos da entidade.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotora da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atingidas nesta atividade a quantidade de 600 pessoas, entre acolhidas e educadores sociais. Em média eram 50 pessoas mensalmente nestes momentos proporcionados.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a este atividade específica acontece de forma quinzenal, duas vezes ao mês. Geralmente nos Primeiros e Terceiros sábados de cada mês.

Foram providenciados pelo menos duas vezes ao mês atividades de lazer e cultura em diversas áreas como teatro, cinema, circo, piscina, passeio cívico militar e outros semelhantes. Com estas atividades se percebeu o enriquecimento do entrosamento das acolhidas com os educadores sendo esta relação de forma recíproca. Foram mais de 12 ações culturais promovidos no ano de 2020 contemplando todas acolhidas e educadores do Lar Santa Mônica.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 17.415,26. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

ATENIDOS:

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza, demandas por vários órgãos. Esta ação específica acontece com estas mesmas acolhidas em diversos locais da cidade de Fortaleza. Procuramos contemplar todos os equipamentos de cultura que a cidade possa nos viabilizar de alguma forma.

DESENVOLVIDA):

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB – RH:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a atividade específica acima, o processo de articulação acontece com outros atores com museus, circos, parques diversos, teatros, cinemas e outros entes dentro da rede de cultura do Município de Fortaleza.

INTERLOCAÇÃO COM CRAS E CREAS:

2.3 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Ações de Acompanhamento na providência de exames clínicos gerais e específicos para acompanhamento médico de todas as acolhidas da entidade.

OBJETIVO:

Acompanhar os diversos encaminhamentos clínicos para manutenção da saúde e erradicação de enfermidade que por ventura alguma acolhida apresente e atender mensalmente as beneficiárias que necessitam de acompanhamento ginecológico e odontológico.

METODOLOGIA UTILIZADA:

As crianças e adolescentes acolhidas são cuidadas de forma geral a respeito de sua saúde física. Possibilitando assim um crescimento saudável e acompanhamento clínico a alguma enfermidade que possa existir. Se ofereceu através de diversas articulações as beneficiárias atendimento médico (obstétrico, ginecológico, odontológico), psicológico e social, afim de amenizar os impactos causados pela violação de direitos vivenciadas pelas mesmas.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 432 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a este atividade específica acontece de forma cotidiana e frequente de acordo com as demandas apresentadas pela acolhidas e a situação de saúde de cada acolhida.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a atividade específica acima, o processo de articulação acontece na maior parte dos casos com a Rede de Saúde local e Hospitais diversos da Rede Municipal e Estadual.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB – RH:

Conforme agendamento é realizado diariamente atendimento psicológico, para as crianças e adolescentes acolhidas, estendendo para as suas famílias que frequentam a entidade de forma

METODOLOGIA UTILIZADA:

Atender de forma frequente e periódica todo mês as 36 meninas acolhidas, 12 membros familiares quinzenalmente. Em relação às famílias priorizar o fortalecimento de vínculo afetivo e emocional para com as acolhidas na entidade. (Crianças, adolescentes e suas famílias).

OBJETIVO:

Ação de atendimento psicológico para as crianças e adolescentes acolhidas e suas famílias conforme necessidade e demanda familiar.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

2.4 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

Neste ano de 2020 foram realizados 224 procedimentos clínicos e médicos com diversos encaminhamentos para atender as variadas demandas de saúde das acolhidas. As acolhidas vem de suas realidades com diversas situações de violação, uma delas é a violação sobre o direitos a saúde. Acolhidas foram ao dentista ou a genicologista passaram pelo Lar Santa Mônica a terem uma rotina de acompanhamento que favorece a elas a sua saúde integral. Parte deste processo são voluntários médicos de diversas áreas que nos ajudam com algumas de suas especialidades como a Odontologia e Genicologia que neste ano de 2020 foram um total de 230 procedimentos entre Odontologia e Genicologia especificamente.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 22.652,55. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

ATENÇÕES:

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza, demandas por vários órgãos. Esta ação específica acontece com estas mesmas acolhidas em diversos locais da cidade de Fortaleza. Procuramos contemplar todos os equipamentos de cultura que a cidade possa nos viabilizar de alguma forma.

DESENVOLVIDA):

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

periódica. Terapias (mensais) de grupo para com as famílias das acolhidas e acompanhamento psicológico e social individual (semanal) com as que possuem demandas mais específicas.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município de Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 432 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês e 144 membros familiares entre família nuclear e ampliada.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a este atividade específica acontece de forma cotidiana e frequente de acordo com as demandas apresentadas pela acolhidas e a situação cognitiva ou psicológica de cada acolhida, realizando assim uma forma de escala para cada acolhida e assim poder atende-las de forma regular e de acordo com a necessidade apresentada. Já com as famílias nucleares e ampliadas este atendimento psicológico fornecido pelo Lar Santa Mônica tem acontecido duas vezes ao mês de frequência quinzenal.

INTERLOCAÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integrado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a atividade específica acima, os CREAS do Município de Fortaleza tem se tornado imprescindível pois diversos casos de membros familiares de nossas acolhidas são encaminhados a estes equipamento para participarem de terapias coletivas e atendimento psicológico individualizado fazendo posteriormente estudo de caso com a Equipe Técnica do Lar Santa Mônica para que assim obter informações mais precisas do processo de evolução da manutenção e fortalecimento de vínculos com a crianças e/ou adolescente que estar cumprido medida de proteção de acolhimento institucional na entidade.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB - RH:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza, demandas por vários órgãos. Esta ação específica acontece com estas mesmas acolhidas em diversos locais da cidade de Fortaleza. Procuramos contemplar todos os equipamentos de cultura que a cidade possa nos viabilizar de alguma forma.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 22.652,55. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Todas as atividades foram devidamente cumpridas e atendidas as quantidades elecandas no objetivo da atividade, tendo a possibilidade de também informar de forma geral sobre estes atendimentos em 2020 que o Acompanhamento Psicológico em Grupo e individual fazem parte da rotina das acolhidas. Foram, portanto, totalizados neste ano de 2020 um total de 570 atividades psicológicas entre atendimentos individuais e de grupo incluindo nesta quantidade os atendimentos com as acolhidas e suas famílias.

2.5 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Ação de prevenção e cuidado com a saúde bucal das crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica.

OBJETIVO:

Promover a cada dois meses visita ao dentista para tratamento e revisão bucal de um grupo de 12 crianças e adolescentes e assim passando ao longo de um ano por todas as 36 meninas acolhidas na entidade do Lar Santa Mônica.

METODOLOGIA UTILIZADA:

As beneficiárias que necessitam de acompanhamento odontológico são acompanhadas por seus educadores para fazerem tratamento, revisão e orientação da higiene bucal em um profissional dentista externamente à organização. Este atendimento odontológico acontece de forma voluntária com profissional dentista devidamente credenciado, com clínica própria e de confiança.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Ceará. Demanda Esportânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 144 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 12 acolhidas a cada mês com atendimento odontológico.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a este atividade específica esta revisão da saúde bucal com todas as acolhidas a cada dois meses, ou seja, de frequência bimestral, mas é possível ir mais vezes por ocasião de alguma necessidade específica de alguma ou algumas acolhidas.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a atividade específica acima, a articulação com o CRAS e CREAS não acontecem, por se tratar de uma atividade específica da entidade de acolhimento institucional que possui articulação própria para execução desta ação.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB – RH:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza, demandas por vários órgãos. Esta ação específica acontece com estas mesmas acolhidas em diversos locais da cidade de Fortaleza. Procuramos contemplar todos os equipamentos de cultura que a cidade possa nos viabilizar de alguma forma.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 22.652,55. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Toda a ação e quantidade elecandas foram devidamente cumpridas no ano de 2020. Todas as Crianças e Adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica neste período tiveram seu cuidado bucal devidamente contemplados. Esta ação é bastante positiva haja vista que estas crianças e adolescentes são advindas de uma realidade desprovidas de condições e de ciência para fins de cuida-la de forma integral incluindo a saúde bucal também.

2.6 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Acolhimento institucional sob medida de proteção para crianças e a adolescentes meninas com a oferta de proteção, desenvolvimento, resgate e fortalecimento dos valores humanos e referências de família no âmbito do acompanhamento integral e diário.

OBJETIVO:

Acolher institucionalmente 36 meninas entre crianças e adolescente de 07 a 18 anos incompletos que estão subdivididas em três (3) Casas Lares em quantidade igual por faixa etária de desenvolvimento. As acolhidas são acompanhadas diariamente de forma interrupta por educadoras que residem com as acolhidas e sendo substituídas por suas auxiliares fixas em todos os finais de semana cujo dedicam a suas folgas.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Acolhimento em Casas Lares com toda estrutura que possibilite o bem estar individual e coletivo das acolhidas referenciando diariamente a configuração familiar cotidiana.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente –

DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 432 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano.

INTERLOCAÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB – RH:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza, demandas por vários órgãos de defesa da Infância e Adolescência da Capital Cearense.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 37.185,25. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Todas as atividades e quantidades aqui elencadas foram devidamente cumpridas neste ano de 2020. Tem sido obtida importante participação na rede de proteção a infância e adolescência

no tocante a medida de proteção de acolhimento institucional. Contribuindo assim de forma ativa e direta no enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes, de modo particular entre meninas de 07 a 18 anos incompletos.

2.7 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Alimentação básica para as crianças e adolescentes acolhidas juntamente com os seus educadores.

OBJETIVO:

Preparar e Oferecer no mínimo 5 refeições diárias, para pelo menos 50 pessoas entre crianças e adolescente acolhidas e educadores.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Diariamente são servidas as crianças e adolescentes com seus educadores no serviço de acolhimento pelo menos 5 refeições. Sendo as seguintes: Lanche da manhã, lanche do meio da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 432 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a esta atividade específica são 5 Refeições por dia: Lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integrado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a esta atividade específica não se tem necessidade de articulação externa com outros órgãos.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - RH:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista
Cozinheira	1	40 horas	Celestista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza, demandas por vários órgãos de defesa da Infância e Adolescência da Capital Cearense.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 37.185,25. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Todas as atividades e quantidades aqui elencadas foram devidamente cumpridas neste ano de 2020. Crianças e Adolescentes neste perfil de violação de direitos em média não possuem condições favoráveis de uma alimentação saudável e balanceada. Precisando da medida de proteção elas também acabam por receberem uma alimentação de qualidade e quantidade necessária para o bem e saudável desenvolvimento físico de cada criança e adolescente acolhida.

2.8 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Ações para viabilização e confecção da documentação que constitui a cidadania pessoal de cada criança e adolescente acolhida no Lar Santa Mônica.

OBJETIVO:

Viabilizar para todas as crianças e adolescentes acolhidas à confecção e obtenção de todos os seus documentos devidamente atualizados, garantindo com prioritarismo a sua cidadania civil.

METODOLOGIA UTILIZADA:

As crianças e adolescentes geralmente chegam sem as documentações regularizadas ou em falta. A Equipe Técnica da entidade providencia com brevidade a confecção destes

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB – RH:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a esta atividade específica o envolvimento que fazíamos era com o CRAS para viabilização do NIS (Número de identificação Social) e com ele também conseguimos a declaração do CRAS para fins de isenção de taxas para confecção de segunda via dos RGs e outros mais que por ventura precisa-se desta declaração

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a esta atividade a agenda é realizada de acordo com as demandas de documentos das acolhidas que a Equipe Técnica irá realizar a articulação com os órgãos de identificação e cartório para fins de resolução das demandas específicas.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 432 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

FORMA DE ACESSO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

PÚBLICO ALVO:

documentos necessários em articulação com os órgãos de identificação e cartório diversos na Cidade de Fortaleza e Região Metropolitana se assim for preciso.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza. Em relação a esta atividade específica, ela acontece em seus diversos órgãos de identificação e cartórios da cidade.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 9.386,56. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Todas as atividades elencadas foram devidamente cumpridas no ano de 2020. Todas as acolhidas obtiveram seus documentos básicos confeccionados, assim a cidadania de cada uma delas foi devidamente viabilizada e garantidas com todos os seus documentos devidamente atualizados. Podemos afirmar que no ano de 2020 o Lar Santa Mônica tem promovido a confecção e a garantia de 212 documentos diversos entre todas as acolhidas que se passaram na entidade.

2.9 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Ação de Visita Domiciliar pela Equipe Técnica do Lar Santa Mônica as famílias das acolhidas.

OBJETIVO:

Visitar no período de três meses todas as famílias das crianças e adolescentes acolhidas. Sendo renovado este ciclo e meta a cada trimestre.

METODOLOGIA UTILIZADA:

A Equipe Técnica de acompanhamento psicossocial avalia a evolução e avaliação social da família nuclear e ampliada para futura reinserção familiar da criança e adolescente através das visitas domiciliares. Um cronograma trimestral garante que esta ação passe por todos os casos, garantindo uma real e fiel evolução dos casos para fins de confecção de relatório e possíveis encaminhamentos se assim encontrar necessário diante das demandas identificadas nestas visitas.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e

Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 432 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a esta atividade específica, a Equipe Técnica organiza seu cronograma de visitas domiciliares de forma que a cada três meses, ou seja, de forma trimestral todas as famílias de vínculo familiar na estera nuclear e ampliada tenham visita da Equipe Técnica devidamente realizadas.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a esta atividade específica tanto o CRAS com o CREAS se tornam fundamentais para o estudo de caso frequentes, nos encaminhando relatos circunstanciais que nos forneça as informações necessárias para análise e avaliação da evolução de caso de cada acolhida e suas respectivas famílias.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB – RH:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza. Em relação a esta atividade específica, ela acontece nos diversos Bairros da Cidade de Fortaleza e sua Região Metropolitana.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 18.773,12. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer

contrpartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

Todas as atividades elecandas foram devidamente cumpridas no ano de 2020. No período de três meses todas as famílias das crianças e adolescentes acolhidas são visitadas. Geralmente são 12 visitas ao mês, totalizando 144 visitas anuais com as famílias.

2.10 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

Ação de interação e integração entre os familiares de esfera nuclear e ampliada habilitados que façam visitas para as crianças e adolescentes acolhidas na instituição.

OBJETIVO:

Promover a manutenção e fortalecimento de vínculo familiar dentro da entidade de frequência mínima quinzenal, no turno da tarde dos domingos.

METODOLOGIA UTILIZADA:

Possibilidade de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares. Suas visitas são supervisionadas pela Equipe Técnica da entidade, visando a reinserção de forma salutar. A entidade abre as portas para os familiares e pessoas de vínculo com as crianças e adolescentes acolhidas na instituição, mas estar sempre disponível para outros momentos de visita quando familiar assim solicitar.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO:

Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS:

Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 432 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a esta atividade específica, as visitas das famílias habilitadas acontecem de maneira quinzenal, duas vezes ao mês. Precisamente nos primeiros e terceiros domingos de cada mês. Mas dependendo de casos específicos se pode ampliar estes dias de visita das famílias na entidade e proporcionar outros dias de acordo com a necessidade de cada família ou membro familiar para que assim contemplar a manutenção e fortalecimento de vínculos também na entidade.

INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

A Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento Institucional exerce entre o CRAS e CREAS do Município de Fortaleza, diversos processos de estudo de caso para fins de acompanhamento coletivo e integralizado, favorecendo medidas de prevenção e intervenção no cotidiano das acolhidas implicando a abordagem familiar através de visita familiar periódica, encaminhamentos a diversos setores para viabilização e garantia direitos, visando a manutenção e fortalecimento de vínculos. Em relação a esta atividade específica tanto o CRAS com o CREAS realiza de forma esporádica supervisão destas visitas na entidade em conjunto com a Equipe Técnica do Lar Santa Mônica como também algumas vezes viabiliza a locomoção ou meios de transporte para as famílias que apresentam alguma dificuldade de locomoção ou financeira para se fazerem presentes nas visitas na instituição referente.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE) - NOB – RH:

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistente Social	2	30 horas	Celestista
Psicóloga	2	40 horas	Celestista
Pedagoga	1	40 horas	Celestista
Educadores Sociais	8	40 horas	Celestista
Coordenadora do Acolhimento	1	40 horas	Celestista

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA):

As crianças e adolescentes estão todas acolhidas no Lar Santa Mônica, são todas encaminhadas de diversas localidades da Cidade de Fortaleza. Em relação a esta atividade específica, as famílias a visitar a entidade são advindas de varias localidades da Cidade de Fortaleza e sua região metropolitana.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS (CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS), RESPECTIVAS DESPESAS E SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES DOS ATENDIDOS:

Os recursos obtidos para execução da presente atividade é do Termo de Fomento em Convênio com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. O valor total em despesas para esta atividade foi de R\$ 9.386,56. Aproveitamos para enfatizar que absolutamente não é e não foi cobrada qualquer contrapartida financeira ou cobrança que seja para os beneficiados desta e de outras atividades.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:

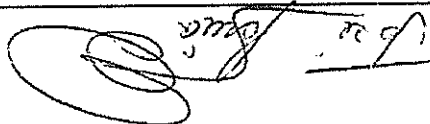
Todas as atividades elencadas foram devidamente cumpridas no ano de 2020. As acolhidas que tinham a possibilidade de receber visita de sua família nuclear e/ou ampliada tiveram a oportunidade garantida pela entidade e sua articulação, viabilizando assim a manutenção e fortalecimento de vínculos com fins de reinserção familiar no momento oportuno e de forma sadia.

3. PARCERIAS:

No ano de 2020 através de Edital, obtivemos a parceria com a Prefeitura Municipal Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS que

com seu Termo de Fomento tivemos o apoio financeiro para execução de todas estas ações e atividades elencadas acima. Outros apoios dentro da esfera financeira e humana foram conseguidos através de doações diversas que foram motivadas por meio de campanhas, promoção de mídia e voluntariado em diversas áreas do acolhimento institucional.

José García Corcuera
Presidente da ABARF
Diretor do Lar Santa Mônica (Unidade de Acolhimento Institucional)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E APOIO INSTITUCIONAL

22 de Novembro de 2021

Eu, Padre José Élio Correia de Freitas, pároco da Paróquia de São Francisco de Assis, localizada na Av. Alberto Craveiro, 900, Bairro do Dias Macedo, Fortaleza – CE. Brasil.

Vem por meio deste documento declarar para os devidos fins que a **Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza (ABARF)** estar constituída e segue sendo uma entidade de **idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos** representativos dos poderes competentes, **nada havendo que desabone** sua conduta e atividades institucionais em seus diversos níveis de atendimento como também em relação aos seus dirigentes e conselho fiscal, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ GARCIA CORCUERA, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 03/07/1949. RNE: V635019-G. CPF: 540.909.972-91. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

VICE-PRESIDENTE: PEDRO MARIA IZURA MARICHALAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 19/08/1945. RNE: V654859-2. CPF: 700.062.491-40. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

1ª SECRETARIA: IRACEMA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Miraflores - MG, doméstica, casada. Data de nascimento: 24/08/1951. RG: 2001002175907. CPF: 209882146-87. Residente na Rua Estevão de Campos 1131, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-240.

2ª SECRETARIA: ANTONIA DA SILVA BARROS, brasileira, natural de Baturité - CE, costureira, casada. Data de nascimento: 11/01/1956. RG: 92001011601. CPF: 186475613-68. Residente na Rua Ceci 177, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-260.

1º TESOUREIRO: JOSÉ LUIS VILLANUEVA LANDÍBAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 22/09/1938. RNE: W015273-B. CPF: 027.959.902-10. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

2º TESOUREIRO: JUAN ANTONIO FLORES LANZ, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 01/07/1954. RNE: W01621-Y. CPF: 153.650.502-15. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

CONSELHO FISCAL:

MARIA ALICY MORAES LIMA, brasileira, enfermeira, casada. Data de nascimento: 01/05/1947. RG: 92001004320. CPF: 283809323-15. Residente na Rua Chico Xavier 216, Conjunto das Goiabeiras. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-320.

MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, natural de Pureza – RN, domestica, casada. Data de nascimento: 25/02/1964. RG: 20071727463. CPF: 317024064-15. Residente na Rua Marechal Naplon 702, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.332-690.

MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA, brasileira, natural de Chapadinha – MA, domestica, casada. Data de nascimento: 15/02/1951. RG: 90002280049. CPF: 385266973-15. Residente na Rua Desembargador Manoel Gadelha 30, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.332-771.

Sem mais no momento.


Pároco da Paróquia de São Francisco de Assis (Dias Macedo)
Padre José Élio Correia de Freitas

CNPJ: 07.210.925/0022-30
MITRA ARQ. FORTALEZA
PARÓQUIA SÃO FCO DE ASSIS
Av. Alberto Craveiro 900
Dias Macedo - CEP 60 861-000
Fortaleza - Ce

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E APOIO INSTITUCIONAL

22 de Novembro de 2021

Eu, Padre José Élio Correia de Freitas, pároco da Paróquia de São Francisco de Assis, localizada na Av. Alberto Craveiro, 900, Bairro do Dias Macedo, Fortaleza – CE. Brasil.

Vem por meio deste documento declarar para os devidos fins que a **Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza (ABARF)** estar constituída e segue sendo uma entidade de **idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos** representativos dos poderes competentes, **nada havendo que desabone** sua conduta e atividades institucionais em seus diversos níveis de atendimento como também em relação aos seus dirigentes e conselho fiscal, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOSÉ GARCIA CORCUERA, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 03/07/1949. RNE: V635019-G. CPF: 540.909.972-91. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

VICE-PRESIDENTE: PEDRO MARIA IZURA MARICHALAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 19/08/1945. RNE: V654859-2. CPF: 700.062.491-40. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

1ª SECRETARIA: IRACEMA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Miraflores - MG, doméstica, casada. Data de nascimento: 24/08/1951. RG: 2001002175907. CPF: 209882146-87. Residente na Rua Estevão de Campos 1131, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-240.

2ª SECRETARIA: ANTONIA DA SILVA BARROS, brasileira, natural de Baturité - CE, costureira, casada. Data de nascimento: 11/01/1956. RG: 92001011601. CPF: 186475613-68. Residente na Rua Ceci 177, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-260.

1º TESOUREIRO: JOSÉ LUIS VILLANUEVA LANDÍBAR, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 22/09/1938. RNE: W015273-B. CPF: 027.959.902-10. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

2º TESOUREIRO: JUAN ANTONIO FLORES LANZ, espanhol, sacerdote, solteiro. Data de nascimento: 01/07/1954. RNE: W01621-Y. CPF: 153.650.502-15. Residente na Avenida 20 de Janeiro 2443 A, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-200.

CONSELHO FISCAL:

MARIA ALICY MORAES LIMA, brasileira, enfermeira, casada. Data de nascimento: 01/05/1947. RG: 92001004320. CPF: 283809323-15. Residente na Rua Chico Xavier 216, Conjunto das Goiabeiras. Fortaleza/CE. CEP: 60.331-320.

MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, natural de Pureza – RN, domestica, casada. Data de nascimento: 25/02/1964. RG: 20071727463. CPF: 317024064-15. Residente na Rua Marechal Naplon 702, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.332-690.

MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA, brasileira, natural de Chapadinha – MA, domestica, casada. Data de nascimento: 15/02/1951. RG: 90002280049. CPF: 385266973-15. Residente na Rua Desembargador Manoel Gadelha 30, Barra do Ceará. Fortaleza/CE. CEP: 60.332-771.

Sem mais no momento.


Pároco da Paróquia de São Francisco de Assis (Dias Macedo)
Padre José Élio Correia de Freitas

CNPJ: 07.210.925/0022-30
MITRA ARQ. FORTALEZA
PAROQUIA SÃO FCO DE ASSIS
Av. Alberto Craveiro 900
Dias Macedo - CEP 60 861-000
Fortaleza - Ce

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	21/12/2021 10:58:15	Data da assinatura:	21/12/2021 11:10:56



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
21/12/2021

LIDO NA 57ª (QUINQUAGESIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, composta por uma primeira parte fluida e uma segunda parte com um 'N' estilizado.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	03/02/2022 17:40:51	Data da assinatura:	03/02/2022 17:41:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
03/02/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Franaypaula Carvalho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 0664/2021- ENCAMINHADO À CONJUR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	04/02/2022 08:26:52	Data da assinatura:	04/02/2022 08:27:01



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
04/02/2022

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Walmir Rosa de Sousa".

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO-JURÍDICO RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 0664/2021		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinador:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	10/02/2022 09:30:38	Data da assinatura:	10/02/2022 09:30:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
10/02/2022

PROJETO DE LEI Nº 0664/2021

AUTORIA: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABARF), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 0664/2021**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Walter Cavalcante**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABARF), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABARF)**, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o nº 08.960.4331/0001-09, com sede nesta Capital à Av. Alberto Craveiro, 2222, Boa vista, CEP: 60 861-212.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Lar Santa Mônica é um projeto social da Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – ABARF, fundada pela Ordem dos Agostinianos Recoletos no ano 2007, organização de caráter internacional que promove projetos sociais e de desenvolvimento humano em 19 países, em quatro Continentes.

Diante da dramática situação de vulnerabilidade e violência (principalmente a exploração e abuso sexual) que vivem crianças e adolescentes de gênero feminino nos bairros mais carentes da cidade de Fortaleza, a ABARF se propôs criar o projeto LAR SANTA MÔNICA, para promover o resgate e cuidado da vida destas meninas.

Através do acolhimento em Casa Lares e de um processo de acompanhamento pessoal e comunitário, o Lar Santa Mônica reduz o risco social e familiar em que estão inseridas crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, vítimas de abuso/exploração sexual ou em grave risco de padecê-lo, bem como protegê-las de outras situações de vulnerabilidade emergentes do contexto social, familiar e ambiental em que vivem como a extrema pobreza, os maus tratos psicológicos e sexuais, etc.

No ano 2009 a ABARF ingressa na Associação Condomínio Espiritual Uirapurú – CEU, e foi dentro desta organização que no ano 2008 começou a construção das instalações da Unidade de Acolhimento – “Lar Santa Mônica”. Hoje são três casas de acolhida com capacidade de 12 crianças e adolescentes cada uma delas.

As instalações estão em constante crescimento para oferecer um melhor e maior recurso ao trabalho desenvolvido pela equipe. Desde o momento da sua inauguração, a mais de 12 anos, o Lar Santa Mônica tem acolhido mais de 200 crianças/adolescentes, podendo acolher no máximo 36 acolhidas ao mesmo tempo, com idades de 07 a 18 anos incompletos.

Encontrando no Lar Santa Mônica dedicação a sua garantia de direitos como também ao seu protagonismo juvenil, capacitação profissional, inserção no mercado de trabalho e reinserção social e familiar. Contamos com uma excelente equipe de funcionários (educadores sociais e cuidadoras, psicóloga, assistente social, professora, cozinheiras, serviços gerais) e um grupo de voluntários nas áreas de ginecologia, odontologia, preparação física, psicopedagogia, assistência social, contabilidade, artes...

Atualmente a Coordenação da Unidade de Acolhida está nas mãos das religiosas Irmãs Agostinianas Recoletas do Sagrado Coração de Jesus, e a Direção e Presidência da Associação recaem na Ordem dos Agostinianos Recoletos, fundadora da Instituição.

A proposta do Lar Santa Monica é ser o mais parecido a um lar, com características de proteção e moradia, visando à garantia de direitos a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares, sendo estes de preferência em famílias de origem.

O Lar Santa Mônica trabalha em rede com instituições públicas (vara da infância e da Juventude, para juntos garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidas, segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE: A Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza — ABARF através de seu projeto do Lar Santa Mônica que é uma unidade de acolhimento em Casa Lares pretende mediante processo de acompanhamento pessoal e comunitário reduzir o risco social e familiar em que estão inseridas crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, vítimas de abuso/exploração sexual ou em grave risco de padecê-lo, bem como protegê-las de outras situações de vulnerabilidade emergentes do contexto social, familiar e ambiental em que vivem como a extrema pobreza, os maus tratos psicológicos e sexuais, etc

2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Atividade de alfabetização, incrementando os estudos curriculares da Escola regular Escolar, fortalecendo à cultura e o conhecimento de outras áreas de educação para as crianças e adolescentes acolhidas no Lar Santa Mônica.

OBJETIVO: Melhorar o índice de aproveitamento e aprovação das meninas acolhidas para aproximadamente 98%. Conseguir resultados favoráveis de aproveitamento escolar para Meninas que chegam sem habilidade de leitura e escrita.

METODOLOGIA UTILIZADA: Aulas diárias (Segunda a Sexta Feira) de 7h às 11h para todas as meninas acolhidas no Lar Santa Mônica passando pelas disciplinas curriculares à aulas de alfabetização, português, inglês espanhol, artes, leitura e interpretação literária de textos, geografia e história.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes meninas de 07 a 18 anos incompletos acolhidas no Lar Santa Mônica sob medida de proteção em acolhimento institucional em faixa escolar entre o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

FORMA DE ACESSO Todas as crianças e adolescentes acolhidas são encaminhadas através da rede socioassistencial e demais políticas públicas. A serem mencionadas: Conselho Tutelar de Fortaleza, Centro de Referência Especial de Assistência Social — CREAS do Município e do Estado, Delegacia Especializada de Combate a Exploração da Criança e do Adolescente — DECECA, Juizado da Infância e Juventude do Estado do Ceará, Promotoria da Infância e Juventude do Estado do Ceará. Demanda Espontânea advinda da rede pública de postos de saúde e hospitais e da rede pública de ensino infantil e fundamental.

NÚMEROS DE ATENDIDOS: Durante o ano de 2020 foram atendidas nesta atividade a quantidade de 360 meninas acolhidas na entidade, ou seja, 36 acolhidas a cada mês durante 10 meses.

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE: A unidade de acolhimento do Lar Santa Mônica tem funcionamento ininterrupto de 24h, todos os dias e durante todo o ano. Em relação a este atividade específica acontece no seguinte período: De segunda a sexta feira, das 7h as 11h durante 10 meses durante o ano. Tendo reservado o mês de Janeiro e Julho para férias desta atividade.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais

incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto).**

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABARF), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.**

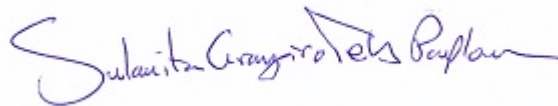
CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

S



SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 664/2021 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	10/02/2022 15:31:11	Data da assinatura:	10/02/2022 15:31:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
10/02/2022

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 664/2021 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	14/02/2022 13:28:09	Data da assinatura:	14/02/2022 13:28:28



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
14/02/2022

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATOR EM PROJETO NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	19/02/2022 21:38:29	Data da assinatura:	19/02/2022 21:38:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
19/02/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ELMANO FREITAS

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with the first name 'Romeu' and the last name 'Aldigueri' clearly distinguishable.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	CCJR - PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 664/2021		
Autor:	99581 - DEPUTADO ELMANO FREITAS		
Usuário assinator:	99581 - DEPUTADO ELMANO FREITAS		
Data da criação:	23/05/2022 01:05:20	Data da assinatura:	23/05/2022 01:06:11



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ELMANO FREITAS

PARECER
23/05/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 664/2021, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA (ABARF), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei nº 664/2021 apresentado pelo Deputado Walter Cavalcante, dispondo sobre a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza (ABARF), com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Em sua justificativa argumenta que “A Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza — ABARF através de seu projeto do Lar Santa Mônica que é uma unidade de acolhimento em Casa Lares pretende mediante processo de acompanhamento pessoal e comunitário reduzir o risco social e familiar em que estão inseridas crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, vítimas de abuso/exploração sexual ou em grave risco de padecê-lo, bem como protegê-las de outras situações de vulnerabilidade emergentes do contexto social, familiar e ambiental em que vivem como a extrema pobreza, os maus tratos psicológicos e sexuais”

Destaca ainda em sua justificativa que “A proposta do Lar Santa Monica é ser o mais parecido a um lar, com características de proteção e moradia, visando à garantia de direitos a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares, sendo estes de preferência em famílias de origem. O Lar Santa Mônica trabalha em rede com instituições públicas (vara da infância e da Juventude, para juntos garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidas, segundo os princípios e premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.”

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, às fls. 58-63, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale apontar, ainda, que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – ANÁLISE

Referido Projeto propõe a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza (ABARF), com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Ao analisar a constitucionalidade do Projeto de Lei em comento, vimos que a Procuradoria deste Poder deu o parecer favorável, alegando que o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará.

Nesse contexto, temos que, para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública, faz-se necessário que a entidade: (1) possua **personalidade jurídica própria**; (2) permaneça em **efetivo e contínuo funcionamento**, durante um ano imediatamente anterior, com **atestado fornecido por autoridade competente**; (3) constitua prova, por meio do **Estatuto**, que os cargos de diretoria e conselho fiscal, não são remunerados e que não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público; (4) torne públicos, em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada, os **relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade**, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período; e, por fim, (5) seja composta por dirigentes e conselheiros fiscais portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas, atestadas pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, por um Juiz de Direito, por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

Diante disso, da análise da documentação acostada, constatamos que a presente propositura se encontra em conformidade com os preceitos da referida lei, Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, atendendo a entidade em questão aos critérios para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública.

Quanto à iniciativa da Lei, constata-se que a presente proposição segue os devidos ditames da norma constitucional posta.

III – VOTO

Feitas as considerações iniciais, a proposição em análise, sem sombra de dúvida, destaca-se por seu relevante interesse público e social, razão pela qual, conforme preceitos constitucionais e regimentais, ofertamos parecer **FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 664/2021, haja vista a importância da matéria apresentada.



DEPUTADO ELMANO FREITAS

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	01/06/2022 16:04:42	Data da assinatura:	01/06/2022 16:04:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
01/06/2022

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 31/05/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	02/06/2022 09:40:42	Data da assinatura:	02/06/2022 11:54:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
02/06/2022

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 34ª (TRÍGESIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 58ª (QUINQUADRAGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 59ª (QUINQUADRAGESIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 DE JUNHO DE 2022.

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, apresentando uma grafia fluida e estilizada.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E UM

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA – ABARF, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – Abarf, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 08.960.433/0001-09, com sede nesta Capital, à av. Alberto Craveiro, 2222, Boa Vista, CEP: 60861-212.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1.º de junho de 2022.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº18.111, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Guilherme Landim coautoria Audic Mota)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Instituição Amigos do Bem, instituição nacional contra a fome e a miséria, registrada no CNPJ sob n.º 05.108.918/0001-72, com sede no Município de Mauriti.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.112, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: João Jaime)

DENOMINA FRANCISCO DE MENEZES PIMENTEL NETO O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Centro de Referência de Assistência Social – Cras localizado na sede do Município de Caridade, com recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará, recebe a denominação oficial de Francisco de Menezes Pimentel Neto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.113, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Walter Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA – ABARF, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – Abarf, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 08.960.433/0001-09, com sede nesta Capital, à av. Alberto Craveiro, 2222, Boa Vista, CEP: 60861-212.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.114, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Walter Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Fortaleza Down, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 23.668.315/0001-07, com sede nesta Capital, à av. Washington Soares, 1400, sala 304, Luciano Cavalcante, CEP: 60810-350.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.115, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Leonardo Araújo)

INSTITUI DIRETRIZES DE APOIO AOS DEFICIENTES CONTRA A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – CYBERBULLYING.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o apoio aos deficientes contra a intimidação sistemática na rede mundial de computadores – cyberbullying.

Art. 2.º O apoio aos deficientes contra a intimidação sistemática na rede mundial de computadores – cyberbullying – tem como diretrizes:

I – apoiar o registro dos casos de ofensas contra os deficientes;

II – mitigar o número de casos de agressões digitais contra os deficientes e vulneráveis;

III – reprimir e desincentivar o cyberbullying ou qualquer tipo de prática digital discriminatória;

IV – apoiar práticas de convívio digital, bem como integrar a comunidade escolar.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.116, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Evandro Leitão coautoria Salmito e Elmano Freitas)

DENOMINA ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS O HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Antônio Pinheiro de Freitas o Hospital Regional de Itapipoca, localizado no referido Município, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº18.117, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA JOSÉ LEMOS GONÇALVES A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CEDRO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Lemos Gonçalves a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Cedro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

